

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 9, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 101/2020

OF 105/2020

PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.180, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6180 / 15



EM nº 00101/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.045180/2012-67, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Lençóis Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.863.102/0001-66, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 29 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9354/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 614/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6180, de 01 de Dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6180/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0817056** e o código CRC **06AB2C18**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.045180/2012-67 (Processo de Outorga nº 53830.002876/98)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, na localidade de **LENÇÓIS PAULISTA/SP**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (29/11/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

53830.002576/99

LDE

29/11/02



**EXMO. SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 045180/2012-87

BRASÍLIA - DF

10/08/2012

se deu

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, com sede na Rua Coronel Álvaro Martins, 55 – Centro, na localidade de **LENÇÓIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, CEP 18680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n.º 234 de 18/04/2001, publicada no DOU de 04/05/2001 e Decreto Legislativo n.º 362 de 28/11/2002, DOU 29/11/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n.º 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da mesma Norma, aprovada pela Portaria MC n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Lençóis Paulista, 13 de Agosto de 2012.

de Oliveira
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA – *Diretor Presidente*
CPF n.º 141.219.448-28



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Lençóis Paulista, 13 de Agosto de 2012.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA – Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28

Endereço para correspondência:

Rua Coronel Alvaro Martins, 55 – Vila Maestra Amélia
Lençóis Paulista/SP – CEP 18682-180
Telefone para contato: (14) 3263-0130
Email: ritafarias@emcprojetos.com.br



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

das Com.
05
Rubrica:
SAC

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de provas, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, utilizando a frequência 87,9MHz, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização deste Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, considerando a regularidade dos atos praticados e observações regulamentares, que permitirão que a renovação prossiga regularmente.

Lençóis Paulista, 13 de Agosto de 2012.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA – Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
CNPJ: 02.863.102/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:53:53 do dia 30/08/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/09/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.863.102/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CORONEL ALVARO MARTINS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 18.682-180	BAIRRO/DISTRITO VILA MAESTRA AMELIA	MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/08/2012** às **09:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

06

1º TABELIONATO NOTAS/PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, confor
me original apresentado, do que dou fé

16 ABO. 2002

ANTONIO FLAVIO ORFEO
EVANDRO BIRAL
JOSE AP. D. ARIOSO
RODDOLFO GUSTAVO ROSSINI



REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 7 de Setembro, 1033 - Lençóis Paulista - (SP)
Protocolado o
Referenciado sob o n.º 000724

Associação Cultural de Lençóis Paulista

20 JUN 2002

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
REG. CIVIL Nº 676 – FLS. 319 – L. A-3
CNPJ Nº 02.863.102/0001-66

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 29 de maio de 2002.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2002, na Rua Cel. Álvaro Martins, 55 Vila Maestra Amélia, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Associação Cultural de Lençóis Paulista, com a presença, conforme registro de assinatura em livro próprio, de número superior a 1/3 dos associados, deu-se por instalada a Assembléia Geral, convocada por comunicado afixado na sede da entidade e feito chegar ao conhecimento de todos os associados, para deliberar sobre proposta do Conselho Diretor relativa a alterações estatutárias no tocante aos capítulos da Assembléia Geral, dos Órgãos de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, bem como eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário. Tomando a palavra o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, em face de algumas ocorrências para cuja solução o vigente estatuto se apresenta omissivo, impreciso ou de excessivo rigor formal, entendeu o Conselho Diretor de proceder a uma revisão geral do mesmo, em especial dos capítulos acima referidos, revisão essa da qual resultou a proposta de cujo inteiro teor se dá nesse ato ciência a todos. Discutida a proposta, foi a mesma aprovada, nos termos em que foi apresentada, passando, em consequência, o Estatuto Social da entidade a se redigir como segue: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, reger-se-á pelo prestes ESTATUTO, pelas disposições das leis civis, bem como por resoluções, instruções e demais atos de seus órgãos de administração. Artigo 2º - A Associação tem sede e foro na cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Álvaro Martins, 55, Vila Maestra Amélia. Artigo 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado e só se extinguirá nos casos previstos na lei civil ou por deliberação da Assembléia Geral, quando se verificar a absoluta impossibilidade da realização de suas finalidades. Parágrafo Único - No caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado, por deliberação da Assembléia Geral, a uma instituição congênere. CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL Artigo 4º- A ASSOCIAÇÃO tem por objeto social a execução, sob o

(Handwritten signatures)

1º TABELIONATO NOTAS PROTESTO
 LENCÓIS PAULISTA SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé
 16 ARO 2012
 Tabelião Notarial do Brasil
 Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
 ANTONIO, FERNANDES DE ALMEIDA
 EVANDRO DE ALMEIDA
 JOSÉ AP. DE ALMEIDA
 RODOLFO GUELLI BOSSINI

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua 7 de Setembro, 1033 - Lencóis Paulista - (SP)
 Protocolado e
 Microfilmado sob o n.º 000724

20 JUN 20
 09
 Rubrica:
 000724

nome de fantasia RM e com base na Lei nº 9.612/98 e no Decreto 2.615/98, do serviço de radiodifusão comunitária visando a atender a comunidade da área urbana de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo, mantendo programas de caráter educativo, cultural, artístico, informativo e recreativo em benefício do desenvolvimento geral da comunidade com os objetivos de: I – promover, de forma harmoniosa, o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social do indivíduo, através da educação em seus diversos níveis, dentro dos mais elevados ideais e princípios; II - desenvolver atividades e promover eventos culturais, artísticos e esportivos, feiras, exposições e congressos com o apoio da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras; III – propugnar pela formação cívica, moral, cultural, artística, literária e científica da comunidade; IV – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; V - oferecer subsídios à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; VI – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; VII – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; VIII – propiciar a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; IX – dar oportunidade para qualquer cidadão da comunidade emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da emissora.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES Artigo 5º - Poderão integrar o quadro de associados da Associação, sem distinção de cor, raça, sexo, preferências sexuais, condição social, religião, convicções político-partidárias ou qualquer outra condição, mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição a ser aprovada pelo Conselho Diretor, as pessoas físicas residentes na área de abrangência da associação que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Artigo 6º - São direitos dos associados: a) votar e ser votado nas assembleias gerais, desde que estejam quites com as obrigações estatutárias; b) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade; demitir-se da Associação quando lhe for conveniente. Artigo 7º - São deveres dos associados: a) empenhar-se para que a Associação atinja seus objetivos; b) prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que lhe sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; c) satisfazer, na forma e tempo devidos, seus compromissos para com a Associação; d) cumprir as disposições estatutárias e resoluções do Conselho Diretor. Artigo 8º - O associado que faltar a duas assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado, sem prévio aviso, do quadro de associados.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 9º - A Assembleia Geral, órgão de deliberação superior da Associação, será composta dos associados desta. Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, nos

[Handwritten signatures and initials]

+
[Handwritten signature]

TABELIONATO NOTAS PROTESTO
 LENOIS PAULISTA SP
AUTENTICACAO
 Autentico esta copia de documento material
 me original apresentado, de que se trata o seguinte:
 16 ABR 1972
 0524AA723423
AUTENTICACAO
 ANTONIO FERVIDO DREFFICE
 EVANDRO BIRAL
 JOSE AP. D. ARIOSO
 RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

das Comunicacões
 3

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua 7 de Setembro, 1033 - Lenois Paulista - (SP)
 Protocolado e
 Microfilmado sob o n.º 000724

20 JUN 20
 ESTATUTO
 ALTERADO PL. 16

primeiros quatro meses do ano civil, e, extraordinariamente, quando necessário for, sempre mediante edital aprovado pelo Conselho Diretor e afixado na sede da entidade com antecedência mínima se 05 (cinco) dias da data da sua realização. Artigo 11 - A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com o mínimo de 1/3 (um terço) de seus associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, salvo se tiver por objeto proposta de alteração estatutária, hipótese em que o quorum de instalação será de 2/3 (dois terços) dos associados, devendo as deliberações ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos presentes. Artigo 12 - Apenas excepcionalmente, para atendimento de situações de emergência devidamente justificada, poderá o associado ser representado nas Assembléias Gerais por procurador regularmente constituído, devendo este ser associado e se achar quite com suas obrigações de associado. Artigo 13 - Compete à Assembléia Geral: I - Ordinária: a) deliberar sobre as demonstrações financeiras, a prestação de contas do Conselho Diretor, os relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação relativamente a cada exercício social findo; b) deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas a programas e projetos da Associação a serem desenvolvidos no exercício social subsequente; c) deliberar sobre a proposta orçamentária anual apresentada pelo Conselho Diretor; d) eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário. II - Extraordinária: a) deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como sobre operações financeiras ou negócios que prudentemente se entender exorbitantes da administração ordinária; b) deliberar sobre a exoneração de membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, bem como sobre a eleição, quando for o caso, de substitutos destes; c) deliberar sobre matérias ou casos em relação aos quais o estatuto seja omissivo. CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 14 - A Associação será administrada por um Conselho Diretor composto de 4 (quatro) membros, todos associados, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que não façam parte de outras entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviços de distribuição de televisão mediante assinatura, eleitos e empossados pela Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por iguais períodos sucessivos, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Produção e Programação. Artigo 15 - Compete ao Diretor Presidente: I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Diretor; II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor nas quais terá, em caso de empate, o voto de qualidade; III - representar ativa e passivamente a Associação, podendo constituir mandatários com poderes específicos; IV - coordenar a elaboração das propostas de programas e projetos relativos às atividades da Associação e dos orçamentos anual e plurianual a serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral; V - autorizar pagamentos e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Artigo 16 - Compete ao

+

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page

TABELIONATO NOTAS PROTESTO
 LONÇOS PAULISTA - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia reprográfica, com
 me original apresentado, do que
 1:8 ACC 2002
 AUTENTICAÇÃO
 ANTONIO F. DE A. TRINDADE
 EVANDRO S. SAL
 JOSÉ AP. D. A. SO
 RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua 7 de Setembro, 1033 - Lonçóis Paulista - (SP)
 Protocolação o
 Microfilmado sob o n.º **000724**

das Comunicações
 R. 11
 Rubrica:
 SCS

20 JUN 2002

Diretor Vice Presidente substituir o Diretor Presidente, sempre que este tiver que afastar do exercício do cargo em razão de doença ou de viagem por período contínuo superior a 90 (noventa) dias, ou suceder-lhe pelo período restante do mandato, em caso de vacância do cargo. Parágrafo Único - Fora das hipóteses de substituição ou de sucessão referidas no "caput", ao Diretor Vice Presidente caberá colaborar com os demais Diretores no desempenho de suas atividades, substituindo-os nos impedimentos. Artigo 17 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro exercer a gerência administrativa, orçamentária e financeira da Associação. Artigo 18 - Compete ao Diretor de Produção e Programação: I - gerar e administrar a produção de programas, gravações e edições radiofônicas; II - receber, por escrito, dos cidadãos da comunidade beneficiada e do Conselho Comunitário, pedidos, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora e decidir sobre o melhor aproveitamento dos mesmos; III - promover e estimular o intercâmbio de idéias, programas com o intuito de cumprir da melhor maneira possível os objetivos da Associação; IV - representar a Associação nos assuntos de natureza jornalística e radiofônica relativos à programação e produção; V - manter-se informado e fazer observar as normas, regulamentos e orientações provenientes do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações; VI - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas dos serviços de radiodifusão outorgados, assegurando sua continuidade, atualização e qualidade de produtos, gravações ou emissões; VII - gerenciar o planejamento da expansão dos serviços de forma a cumprir os objetivos da Associação. Artigo 19 - Na vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro ou do cargo de Diretor de Produção e Programação, e desde que restante mais de 90 (noventa) dias para término do mandato, será convocada Assembléia Geral para preenchimento do cargo vago, devendo o eleito ter o respectivo mandato encerrado juntamente com o dos demais Diretores. Artigo 20- Em relação aos membros do Conselho Diretor observar-se-á o seguinte: I - não poderão perceber remuneração de espécie alguma pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, sendo-lhes vedada também qualquer participação nos lucros ou resultados econômico-financeiros da Associação; II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, naquela qualidade, civil e criminalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade praticados com dolo ou culpa; III - são pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos da lei, regulamento e estatuto, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas da Associação. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO Artigo 21 - O Conselho Comunitário, composto de 5 (cinco) pessoas naturais, todas brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos, associadas ou não, representantes de entidades da comunidade local, legal e regularmente constituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, e que não façam parte de outras entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviços de distribuição de televisão mediante assinatura, será eleito e empossado por Assembléia Geral dos associados para um mandato de 03 (três) anos,

[Handwritten signatures and initials]

1º TABELONATO NOTAS PROTESTO
 LINGUAGEM DE
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia reprografica, confor
 me original apresentado, do que dou fé

16 AGO. 2002

ANTONIO...
 EVANDRO...
 JOSÉ AP...
 RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

723425

Sec. das Comunicaç.
 Rua 7 de Setembro, 1033 - Lapa - SP

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua 7 de Setembro, 1033 - Lapa Paulista - (SP)
 Protocolado o nº **000724**
 Microfilmado sob o n.º

20 JUN 2002

permitida a recondução por períodos iguais e sucessivos, e terá como objetivo acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento dos princípios contidos na Lei. Artigo 22 - Para a eleição dos membros do Conselho Comunitário cada entidade da comunidade local, legal e regularmente constituída, apresentará, por escrito, ao Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da Assembléia Geral, além do nome e qualificação do respectivo representante, legal ou convencional, a ser submetido à deliberação dos senhores associados, a documentação comprobatória de que a mesma se acha legal e regularmente constituída, sendo considerados eleitos os cinco representantes de entidade que obtiverem o maior número de votos. Artigo 23 - Vago qualquer dos cargos de membro do Conselho Comunitário por renúncia ou exoneração, será convocada Assembléia Geral para eleição do substituto, que deverá cumprir o restante do mandato do substituído. Artigo 24 - Para a eleição de substituto de membro do Conselho Comunitário cada entidade da comunidade local, legal e regularmente constituída, ainda não representada nesse órgão, apresentará, por escrito, ao Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da Assembléia Geral, além do nome e qualificação do respectivo representante, legal ou convencional, a ser submetido à deliberação dos senhores associados, a documentação comprobatória de que a mesma se acha legal e regularmente constituída. Artigo 25 - São atribuições do Conselho Comunitário: I - assegurar, na programação da emissora, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; II - relatar ao Conselho Diretor os assuntos de sua área de atuação que julgar pertinentes; III - zelar para que não haja na programação da emissora nenhum tipo de proselitismo, nem qualquer tipo de discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, cor, convicções político-partidárias e condição social; IV - receber dos cidadãos da comunidade beneficiária pedidos, propostas, sugestões, reclamações e reivindicações sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora e encaminhá-las à Diretoria de Produção e Programação. **CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO** Artigo 26 - O patrimônio da Associação será constituído: I - da eventual contribuição do associado que, a critério do Conselho Diretor, vier a ser instituída para custeio das atividades da entidade; II - de doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza que a entidade venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; III - de bens materiais ou imateriais, móveis, semoventes e imóveis adquiridos com recursos próprios ou doados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; IV - de rendas de bens de qualquer natureza; V - de receitas de patrocínios, sob a forma de apoio cultural, dos estabelecimentos comerciais situados na área atendida pela emissora comunitária para os programas a serem transmitidos. Artigo 27 - Os recursos financeiros da Associação deverão ser aplicados exclusivamente na realização de suas finalidades. Artigo 28 - A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens de nenhum tipo aos seus associados e administradores. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** Artigo 29 - O exercício social da

[Handwritten signatures and initials]

TABELONATO NOTAS PROTEGIDAS
LENGUETA PARA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia reprografica, confor
me original apresentado, do que dou fe

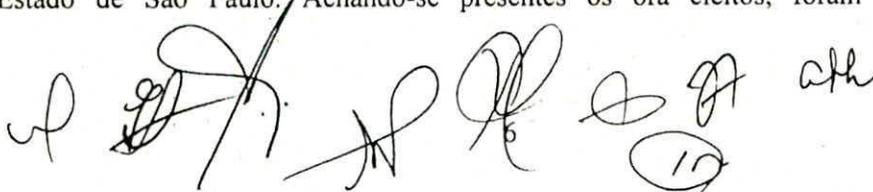
16 ABO. 2005

ANTONIO, FÁBIO DE
EVANDRO IBIRÁ
JOSÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lencóis Paulista - (SP)
Protocolado o
Microfilmado sob o n.º 000724

das Comunicações
R. J. B.
Rúbrica
S. C.

Associação coincidirá com o ano calendário civil. Artigo 30 - Ao final de cada exercício social deverão ser elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei. CAPÍTULO IX - DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO Artigo 31 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados tomada em assembléia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim, hipótese em que seu patrimônio será revertido a instituição congênera. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 32 - A Associação fará uso, sempre que possível, de equipamentos de fabricação nacional e do melhor padrão técnico possível. Parágrafo Único - Nenhuma alteração nas características técnicas de transmissão poderá ser efetivada nas estações de radiodifusão sem a prévia aprovação do Poder Concedente e cumprimento de suas normas. Artigo 33 - A Associação se obriga a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos para exercer as funções de locutor, administrador da rádio, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o desempenho de encargos de natureza intelectual pertinentes às atividades de radiodifusão. Artigo 34 - A Associação não poderá manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Artigo 35 - Os casos em que o presente Estatuto for omissivo e que não sejam objeto de expressa determinação da legislação pertinente serão submetidos à deliberação da assembléia geral de associados, podendo o Conselho Diretor, se houver urgência, decidir sobre a matéria *ad referendum* da Assembléia Geral." A seguir, passou-se ao segundo assunto da Ordem do Dia, qual seja, eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, cujo mandato deverá se encerrar com a posse dos membros que vierem a ser eleitos na Assembléia Geral Ordinária a se realizar no primeiro quadrimestre do ano de 2005. Apresentados diversos nomes, por maioria de votos foram eleitos os novos membros do Conselho Diretor que ficou assim composto: **Diretor Presidente: Carlos José de Oliveira**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CI.RG n. 13.078.435, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 141.219.448-28, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, n. 944, CEP 18.680-010, na cidade de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo; **Diretor Vice-Presidente: João José Dutra**, brasileiro, casado, delegado de Polícia, portador da CI.RG n. 7.640.340-3, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 825.439.418-00, residente e domiciliado na Rua Cezar Giacomin, nº 75, CEP 18.683-100, na cidade de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo; **Diretora Administrativa/Financeira: Edenise Facó Moretto**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG n. 12.913.870, cadastrada no CPF/MF sob o n. 131.015.338-80, residente e domiciliada na Avenida Nove de Julho, n. 1.592, apto. 12, CEP 18.683-600, na cidade de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo; **Diretor de Produção e Programação: Adilson Augusto Baptistella**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG n. 3.813.695-8, cadastrado no CPF/MF sob o n. 319.871.848-15, residente e domiciliado na Rua São José, nº 272, CEP 18.682-100, na cidade de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo. Achando-se presentes os ora eleitos, foram os mesmos



20 JUN 2005

12 TABELIONATO NOTAS PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, confor-
me original apresentado, do que dou fe

16 ABO. 2012

ANTONIO REVIDO
EVANDRO BERNARDI
JOSÉ AP. D. ARIAS
RODOLFO GUSTAVO B. SINI

Tabela Notarial
do Brasil
Autenticação
0524AA723427

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 7 de Setembro, 1033 - Lençóis Paulista - (SP)
Protocolado e
Microfilmado sob o n. 000724

das Comunitário
Fls. 14
Rubrica
P. S. C.

R/3

20 JUN 20

empossados no ato. A seguir, apresentados os nomes dos representantes das entidades da comunidade local, por maioria de votos foram eleitos os novos membros do Conselho Comunitário, passando assim o Conselho Comunitário a se compor como segue: como representante da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista – APAE**, cadastrada no CNPJ sob o n. 44.526.812/0001-40, com sede na Rua 28 de Abril, nº 1295, em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Lençóis Paulista sob nº 49, as fls. 39 do Livro A-1, a **Sra. Maria Helena Placca Trecenti**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.R.G. n. 4.899.958, expedida pela SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o n. 273.021.488-72, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pereira de Barros, n. 619, Ap. 121, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo; como representante da **Rede de Combate ao Câncer**, cadastrada no CNPJ sob o n. 02.053.077/0001-27, com sede na Rua São José, nº 367, em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis Paulista, sob o nº 588, as fls. 246 do Livro A-3, a **Sra. Antônia Adélia Segalla Lorenzetti**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.R.G. n. 7.145.011, expedida pela SSP/SP, cadastrada no CPF/MF n. 095.849.278-68; como representante da **Conferência Vicentina Nossa Senhora da Piedade**, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.068.229/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.111, em Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, o **Sr. Pedro Waldir Minetto**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I.R.G. n. 2.385.099-1, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 273.040.948-34, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 155, Vila Paccola, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo; como representante da **Obra Unida à Sociedade S. Vicente de Paulo**, cadastrada no CNPJ sob o n. 49.857.444/0001-37, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 21, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, o **Sr. João Carlos Paccola**, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I.R.G. n. 5.456.807, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF/MF n. 319.877.028-91, residente e domiciliado na Rua Djalma de Oliveira Lima, n. 349, Vila Paccola, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo; como representante da **Paróquia N. S. da Piedade**, estabelecida na Praça da Matriz, s/nº, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, **Sr. Francisco Antonio Lopes**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da C.I.R.G. n. 3.689.231, expedida pela SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 019.462.699-72, residente e domiciliado na Rua 28 de Abril, 830, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, e com a ressalva expressa de que, na conformidade do que estabelecia o Artigo 36, inciso III, do Estatuto Social, fica o senhor Presidente da Associação Cultural de Lençóis Paulista incumbido de formalizar por escritura pública as alterações estatutárias objeto de deliberação da presente assembléia, deu-se esta por encerrada, lavrando-se da mesma a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2002.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

088 Comércio
R. 15
Ribeirão Preto

1.º TABELIONATO NOTAS PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA
AUTENTICACÃO
Autentico esta cópia reprodutiva, conforme original apresentado, do que dou fé

16 ABR 2002

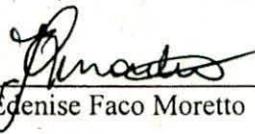
ANTÔNIO VINÍCIUS GREYER
EVANDRO BICALHO
JOSÉ AP. D. ARIAS
RODOLFO GUSTAVO ROBERTO

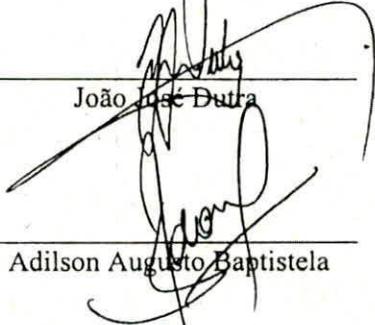
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lençóis Paulista - (SP)
Protocolado e
Microfilmado sob o n.º 00 072 4

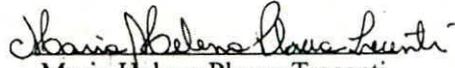
20 JUN 2002

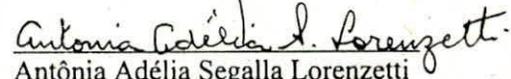

Carlos José de Oliveira

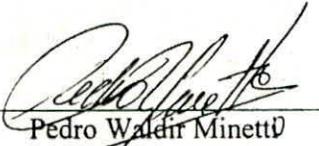

João José Dutra


Edenise Facó Moretto

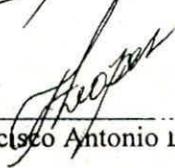

Adilson Augusto Baptistela

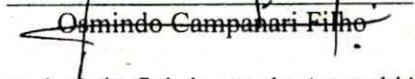

Maria Helena Placca Trecenti


Antônia Adélia Segalla Lorenzetti


Pedro Waldir Minetti

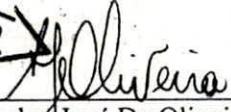

João Carlos Paccola


Francisco Antonio Lopes


Olimindo Campanari Filho

AUTENTICACÃO: Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2002, e registrada às folhas 01 a 07 do livro n. 2 de atas da Assembléia Geral da Associação Cultural de Lençóis Paulista. Lençóis Paulista, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2002.

1.º TABELIÃO


Carlos José De Oliveira
Diretor Presidente

1.º TABELIÃO


Edenise Facó Moretto
Diretora Administrativo/Financeira


Juvaldo Augusto Dictagliano
ABOGADO
OAB 81.349

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1073 - Lençóis Paulista - (SP)

LENÇÓIS PAULISTA - REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LUIZ ANTONIO ROMANHOLI-Oficial Interino
Rua 7 de Setembro, 1073-CGC 49.892.658/0001-
PROTOCOLO: 724 Recibo/Cert.
AVERB. 02-REG. 674-FXS. 317-L*A-3 20/06/2002
CUSTAS: 52,54 Esca: 34,56 Est: 9,33 CP: 6,92 Reg: 1,73
52,54

20 JUN. 2002

ISAIAS RANDO JUNIOR-Escrevente Substituto
ISAIAS RANDO JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

1º TABELIAO DE NOTAS - Antonio Flávio Oréfice
Rua Cel. Joaquim A. Martins, 75 - Fone/Fax: 263-0758 Nº 19060211383/
Reconheço por semelhança as firmas: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, EDENISE
FACO MORETTO as quais conferem com os padrões depositados em
Cartório.

Lençóis Paulista, 19 de Junho de 2002.

Em testemunho

Vir.un. Firma: R\$

EVANDRO BIRAL-OFIC. SUBSTITUTO

!Prc.dados: R\$



16 AGO. 2002
ANTONIO FLAVIO OREFICE
EVANDRO BIRAL
JOSE AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

1º TABELIONATO NOTAS PROTEGIDAS
LENÇÓIS PAULISTA SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, emitida por
me original apresentado, do que dou fé

20 ABO. 2012

ANTONIO TRAVIA GREFE
EVANDRO BIRAL
JOSÉ AP. D. ARIBO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0524AA723915

Associação das Comunicações
de São Paulo
Associação das Comunicações
de São Paulo

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS CONJUNTAMENTE AOS 03.08.2006.

Horário: 19:30h; **Local:** na sede da entidade na Rua Cel. Álvaro Martins, 55, Vila Maestra Amélia, em Lençóis Paulista/SP; **Quorum:** conforme assinaturas constantes em Lista de Presença, perfazendo o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados com direito de voto; **Ordem do Dia:** **assembleia extraordinária:** Alteração dos artigos 10, 13 e 29 do estatuto social, conforme proposta apresentada pelo Conselho Diretor; **assembleia ordinária:** 1- tomada de contas dos administradores relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2004 e 31.12.1005; 2- eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente expôs aos presentes as justificativas para a proposta de reforma estatutária apresentada pelo Conselho Diretor. Quanto à alteração proposta para a redação dos artigos 10 e 29 do estatuto social, esclareceu o senhor Presidente que, por consenso entre os membros do Conselho Diretor, entendeu-se que, em face do que se tem verificado relativamente às prestações de conta dos exercícios sociais anteriores, não se justificava a convocação periódica anual dos senhores associados para a deliberação sobre as contas da administração, razão pela qual a proposta do Conselho Diretor era no sentido de se estabelecer que o exercício social da entidade coincida com o triênio do calendário civil em que se dá o exercício dos cargos para os quais os membros daquele Conselho são eleitos, compreendendo o ano calendário civil em que tenha ocorrido a eleição e posse dos administradores e os dois anos calendários civis subsequentes, devendo, assim, a prestação de contas da administração se referir sempre a esse período como um todo. Quanto ao artigo 13, entende a administração que, limitando-se as atividades da entidade à execução do serviço de radiodifusão comunitária, não se justificam as exigências estatutárias da elaboração de relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico financeira relativamente a cada exercício social findo, da elaboração de propostas sobre programas e projetos da entidade, bem como de proposta orçamentária, propostas essas a serem executadas no exercício social subsequente mediante prévia deliberação da assembleia, razão pela qual sugere sejam suprimidas tais determinações estatutárias. Assim, os artigos 10, 13 e 29 do estatuto social passariam a se redigir como segue: "Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três anos, nos primeiros quatro meses do ano civil, e, extraordinariamente, quando necessário for, sempre mediante edital assinado pelo Diretor Presidente e



ANTONIO, EVÁUDIO, ORÉFICE
EVANDRO, BIRAL
JOSÉ AP. D. ROSSINI
GUSTAVO ROSSINI

afixado no sede da entidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da sua realização.” “Art.13 –Compete à Assembléia Geral: I – Ordinária: a) tomar as contas da administração relativas ao exercício social findo; b) eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário; II –Extraordinária: a) deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como sobre operações financeiras ou negócios que prudentemente se entender exorbitantes da administração ordinária; b) deliberar sobre a exoneração de membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, bem como sobre a eleição, quando for o caso, de substitutos destes; c) deliberar sobre matérias ou casos em relação aos quais o estatuto seja omissivo.” “Art. 29 –O exercício social da entidade compreenderá um período de três anos, composto do ano calendário civil em que tenha ocorrido a eleição e posse dos administradores e os dois anos calendários civis subseqüentes.” Submetida a matéria à deliberação dos presentes, foi a proposta aprovada por aclamação unânime. Passando ao item primeiro da pauta relativos à assembléia ordinária -tomada de contas dos administradores relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2004 e 31.12.2005, após ter o senhor Presidente informado que se achavam à disposição os registros contábeis relativos a tais exercícios e prestado os esclarecimentos solicitados, foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovada sem restrição por todos os presentes. A seguir, procedeu-se à eleição por aclamação dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário para o período 2006/2009. Foram eleitos/reeleitos os seguintes associados para compor o Conselho Diretor para o próximo triênio: **Diretor Presidente: Carlos José de Oliveira**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CI. RG. nº 13.078.435, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.219.448-28, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 944, CEP 18680-010, em Lencóis Paulista/SP; **Diretor Vice-Presidente: João José Dutra**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador da CI.RG. nº 7.640.340-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 825.439.418-00, residente e domiciliado na Rua Cezar Giacomin, 75, CEP 18.683-100, em Lencóis Paulista/SP; **Diretora Administrativa/Financeira: Edenise Faco Moretto**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG. nº 12.913.870, inscrita no CPF/MF sob nº 131.015.338-80, residente e domiciliada na Avenida Nove de Julho, 1.592, apto. 12, CEP 18.683-600, em Lencóis Paulista/SP; **Diretor de Produção e Programação: Adilson Augusto Baptistella**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 3.813.695-8, inscrito no CPF/MF sob nº 319.871.848-15, residente e domiciliado na Rua São José, nº 272, CEP 18.682-100, em Lencóis Paulista/SP. A seguir, e

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

levando em conta as correspondências recebidas das várias entidades indicando seus respectivos representantes como candidatos a compor o Conselho Comunitário, procedeu-se à eleição dos membros daquele órgão, que fica assim composto: como representante da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 44.526.812/0001-40, com sede na Rua 28 de Abril, 1295, em Lençóis Paulista/SP, a Sra. **Elisabeh Ortado Athanásio**, brasileira, casada, professora, portadora da CI.RG. nº 4.821.399-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 199.706.179-15; como representante da **Rede de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ sob nº 02.053.077/0001-27, com sede na Rua São José, 367, em Lençóis Paulista/SP a Sra. **Antonia Adélia Segalla Lorenzetti**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. rg. nº 7.145.011-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 095.849.278-68; como representante da **Conferência Vicentina Nossa Senhora da Piedade**, inscrita no CNPJ sob nº 05.068.229/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro, 1.111, em Lençóis Paulista/SP, o Sr. **João Carlos Paccola**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da CI.RG. nº 5.456.807-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.877.028-91; como representante da **Associação Amigos do Hospital Nossa Senhora da Piedade**, inscrita no CNPJ sob nº 54.724.364/0001-43, com sede na Rua Geraldo Pereira de Barros, 461, em Lençóis Paulista/SP, a Sra. **Gertrudes Moreira Campanari**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.234.737-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 037.053.468-90; como representante da **Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria -Lar da Criança Dona Angelina Zillo**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 43.463.694/0007-00, com sede na Rua Anita Garibaldi, 534, em Lençóis Paulista/SP, a irmã **Maria Elígia Francisco**, brasileira, solteira, religiosa, portadora da CI.RG. nº 5.352.341-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 012.554.038-88. Achando-se presentes tanto os membros eleitos para compor o Conselho Diretor, como os eleitos para compor o Conselho Comunitário, ante a expressa aceitação dos mesmos, foram eles dados como empossados no ato. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerradas as assembléias das quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Lençóis Paulista, 03,08.2006. AA)

1º TABELIONATO NOTAS PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticada esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé

20 ABO. 2012

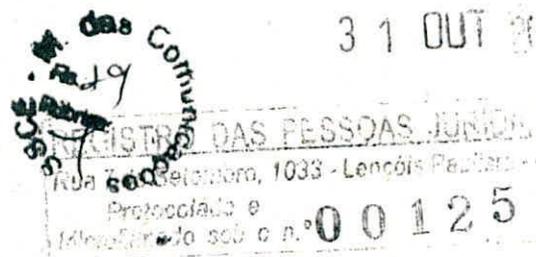
DECLARAÇÃO



ANTONIO FRÁVIO ORFICE
EVANDRO BIRAL
SÉ AP. D. ARIOSO
GUSTAVO ROSSINI

17

31 OUT 06



Declaramos que a presente ata é cópia fiel daquela, de igual teor e forma, que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Associados da Associação Cultural de Lençóis Paulista.

Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2006.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Carlos José de Oliveira Edenise Facó Moretto
Diretor Presidente Diretora Administrativa

4

[Handwritten signature of Carlos José de Oliveira]

[Handwritten signature of Edenise Facó Moretto]

Manoel dos Santos Ribeiro Pontes – Advogado
OAB/SP - 34.071

[Handwritten signature of Manoel dos Santos Ribeiro Pontes]

1º TABELIAO DE NOTAS DE LENÇÓIS PA. - Antonio Flávio Dréfice
Rua Cel. Joaquim A. Martins, 865 - Fone/Fax: 3263-1005 Nº 140906153342
Reconheço por semelhança a firma: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, EDENISE FACO MORETTO, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
Lençóis Paulista, 11 de Setembro de 2006.
Em testemunho da verdade.
JOSE AP. DOMINGOS ARIOSO-ESCREVENTE
Vir.un. (Firma: R\$ 2,60) (Fic. dados: R\$



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, confor
me original apresentado, do que dou fé

20 ABO. 2012

ANTONIO FLÁVIO DRÉFICE
EVANDRO BIRAL
JOSÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI



LENÇÓIS PAULISTA - REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ROSELY RODRIGUES-Oficiala
Rua 7 de Setembro, 1030-000 47.892.556/0001-
PROTOCOLO: 1250 Recibo/Cert.
AVERB.03-REG.676-FLS.319-E*A-3 31/10/2006
Cl: 39,61 Esc: 21,76 Est.: 7,04 CP: 5,21 RC/TJ: 2,60
39,61
ISAÍAS RANDO JUNIOR-Escrevente Substituto

31 OUT 2006

ISAÍAS RANDO JUNIOR

24.03.10
24.03.13

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
L. 10.406/2002 - Lei nº 10.406, de 10 de março de 2002
01665
0 JUN

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 24.03.2010.

Horário: 19:30h; **Local:** na sede da entidade na Rua Cel. Álvaro Martins, 55, Vila Maestra Amélia, em Lençóis Paulista/SP; **Quorum:** conforme assinaturas constantes em Lista de Presença; **Ordem do Dia:** 1- tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social trienal encerrado em 31.12.2009; 2- eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente da entidade expôs aos presentes que, conforme constante do Edital de Convocação datado de 16/03/2010, que se encontra afixado no quadro de avisos desta entidade desde aquela data, a assembleia que ora se instala tem por finalidade dar cumprimento ao estatuto social segundo o qual, uma vez encerrado o exercício social, que, por força de recente alteração estatutária, passou a ser trienal, coincidindo com o período de mandato para o qual são eleitos os membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, deve ser submetida à apreciação e deliberação dos senhores associados, dentro do prazo compreendido pelo primeiro quadrimestre do ano civil subsequente, a prestação de contas dos administradores relativa ao último exercício social, encerrado em 31.12.2009, e a proposta e 31.12.2005, procedendo-se, também, nessa oportunidade, à eleição/reeleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho para o próximo triênio. A seguir, tendo o senhor Presidente informado que se achavam à disposição os registros contábeis relativos àquele exercício social e prestado os esclarecimentos solicitados, foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovada sem restrição por todos os presentes. Dando sequência aos trabalhos, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia – eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário para o período 2010/2012. Feita informalmente a proposta de reeleição dos atuais membros do Conselho Diretor e eleição/reeleição dos atuais representantes legais das entidades que presentemente estão a compor o conselho Comunitário, foi a mesma acolhida por aclamação, ficando, assim eleitos/releitos, para a composição desses mesmos Conselhos, com mandato de três anos, a se encerrar quando da tomada de posse dos membros que vierem a ser eleitos/releitos na próxima assembleia geral a se realizar após encerrado o exercício social trienal, este com término em 31.12.12.2012, os seguintes associados: **CONSELHO DIRETOR** - **Diretor Presidente:** Carlos José de Oliveira, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CI. RG. nº 13.078.435, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 141.219.448-28, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 944, CEP 18680-010, em Lençóis Paulista/SP; **Diretor Vice-Presidente:** João José Dutra, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador da CI. RG. nº 7.640.340-3, expedida pela SSP/SP, inscrito

0524A
AUTENTICADO
TABELONATE, NOTAS
AUTE
Autentico esta cópia representando o original apresentado, do que dou fe
20 ABO. 2012
ANTONIO, RAFAEL DRÉFICE
EVANDRO BIRAL
JOBÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

19
MANDEL S. R. F.
CHASSE

0 JUN
R

no CPF/MF sob nº 825.439.418-00, residente e domiciliado na Rua Cezar Giacomini, 75, CEP 18.683-100, em Lençóis Paulista/SP; **Diretora Administrativa/Financeira: Edenise Faco Moretto**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG. nº 12.913.870, inscrita no CPF/MF sob nº 131.015.338-80, residente e domiciliada na Avenida Nove de Julho, 1.592, apto. 12, CEP 18.683.-600, em Lençóis Paulista/SP; **Diretor de Produção e Programação: Adilson Augusto Baptistella**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 3.813.695-8, inscrito no CPF/MF sob nº 319.871.848-15, residente e domiciliado na Rua São José, nº 272, CEP 18.682-100, em Lençóis Paulista/SP; **CONSELHO COMUNITÁRIO:** como representante legal da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 44.526.812/0001-40, com sede na Rua 28 de Abril, 1295, em Lençóis Paulista/SP, a Sra. **Ana Lúcia Parisi Lauria Darcie**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.629.134-8, inscrita no CPF/MF sob nº 968.843.558-91; como representante legal da **Rede de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ sob nº 02.053.077/0001-27, com sede na Rua São José, 367, em Lençóis Paulista/SP a Sra. **Antonia Adélia Segalla Lorenzetti**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG. nº 7.145.011-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 095.849.278-68; como representante legal da **Conferência Vicentina Nossa Senhora da Piedade**, inscrita no CNPJ sob nº 05.068.229/0001-81, com sede na Rua Sete de Setembro, 1.111, em Lençóis Paulista/SP, o Sr. **João Carlos Paccola**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da CI.RG. nº 5.456.807-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 319.877.028-91; como representante legal da **Associação Amigos do Hospital Nossa Senhora da Piedade**, inscrita no CNPJ sob nº 54.724.364/0001-43, com sede na Rua Geraldo Pereira de Barros, 461, em Lençóis Paulista/SP, a Sra. **Gertrudes Moreira Campanari**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.234.737-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 037.053.468-90; como representante da **Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria -Lar da Criança Dona Angelina Zillo**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 43.463.694/0007-00, com sede na Rua Anita Garibaldi, 534, em Lençóis Paulista/SP, a irmã **Maria Eligia Francisco**, brasileira, solteira, religiosa, portadora da CI.RG. nº 5.352.341-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 012.554.038-88. Achando-se presentes tanto os membros reeleitos para compor o Conselho Diretor, como os eleitos/releitos para compor o Conselho Comunitário, ante a expressa aceitação dos mesmos, foram eles dados como empossados no ato. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerradas as assembleias das quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Lençóis Paulista, 24.03.2010.

[Handwritten signature]

TABELIONATO NOTAS PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, confor
me original apresentado, do que dou fé

JUN 2012

ANTONIO FLAVIO DRÉFICE
EVANDRO BIRAL
JOSÉ
RODOLFO BOSSINI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20

MARIA S. P. GOMES
24/03/2010

CONSELHO DIRETOR

Carlos José de Oliveira
Carlos José de Oliveira
Diretor Presidente

João José Dutra
João José Dutra
Diretor Vice-Presidente

Edenise Faco Moretto
Edenise Faco Moretto
Diretora Administrativa/Financeira

Adilson Augusto Baptistella
Adilson Augusto Baptistella
Diretor Produção/Programação

10 JUN
1992
SECRETARIA DE COM. MUNICIPAIS

CONSELHO COMUNITÁRIO

Ana Lúcia Parisi Lauria Darcie
Ana Lúcia Parisi Lauria Darcie

Antonia Adélia S. Lorenzetti
Antonia Adélia Segalla Lorenzetti

João Carlos Paccola
João Carlos Paccola

Gertrudes Moreira Campanari
Gertrudes Moreira Campanari

Maria Eligia Francisco
Maria Eligia Francisco

DEMAIS ASSOCIADOS

Antonio José Minetto Daré
Antonio José Minetto Daré

Antonio José Vacchi
Antonio José Vacchi

Mário de Oliveira Lima Júnior
Mário de Oliveira Lima Júnior

Edevar Moretto
Edevar Moretto

Manoel dos Santos Ribeiro Pontes

Francisco Adão Blanco
Francisco Adão Blanco

Germano Zimmermann
Germano Zimmermann

Marcelo Aparecido Paes
Marcelo Aparecido Paes

1º TABELIONATO NOTAS PROTESTADAS
LENOIS PTA. SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, do que me original apresentado, do que
20 ABO. 2012
0524AA723920

ANTONIO FRÁVIO ORÉFICE
EVANDRO GIRAL
JOSÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI

MANOEL S. R. PONTES
OAB/SP 24071

[Handwritten signature]

Regina Célia Frezza Bodo

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Leãois Paulista (L)
00166

Renato Romani

10 JUN
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

José Wilson Pettenazzi

[Handwritten signature]
Maria Nilcéia Ramos Petenazzi

[Handwritten signature]
José Roberto Bazzuco

[Handwritten signature]
Maria José Rossi Daré

Marcos Antonio Angélico

[Handwritten signature]
Maria de Lourdes Biral

[Handwritten signature]
Elizabeth Ortado Athanásio

[Handwritten signature]
Elza Maria Messias Lopes

[Handwritten signature]
Maria Helena Placca Trecenti

001665

JUN 2010

1º TABELIONATO NOTAS PROTESTO
LEONILDA DA S.
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia fotográfica, confor
me original apresentado que dou fé

20

ANTONIO FERREZ NETICE
EVANDRO BIRAL
JOSÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI



LEONILDA PAULISTA - REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ROSELY ROBERTINA JACIELA
Rua 7 de Setembro, 1033 - CBC 49.892.656/0001-
PROJECÇÃO: 1865 Recibo/Cert. 10/06/2010
Averb. 4-Reg. 876-718-319 Livro A-3 3,08
Cil. 46,70 Est: 8,30 CP: 6,15 REITA 46,70
ISAIAS RANDE JUNIOR - Exercente substituto

REGISTRO PESSOA JURÍDICA
Registro nº 698, Folhas 319 Livro A-3

MANUEL S. R. FORTES
JABISE 34071



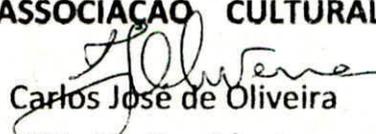
10 JUN

DECLARAÇÃO

Declaramos que a presente ata é cópia fiel daquela, de igual teor e forma, que se acha transcrita no Livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais de Associados da Associação Cultural de Lençóis Paulista.

Lençóis Paulista, 24 de março de 2010.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA


Carlos José de Oliveira
Diretor Presidente


Edénise Facó Moretto
Diretora Administrativa



0985 Comunicação
Fl. 25
Rubrica:
7

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, **DECLARA** para os devidos fins que:

- ↳ A emissora não veicula publicidade, ficando ressalvado os casos de apoio cultural;
- ↳ A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o artigo 67, 3, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- ↳ A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Lençóis Paulista, 13 de Agosto de 2012.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA** – Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, executante do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 02.8632.102/0001-66, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Gestão das Atividades:

Nome: ...Éder Pires de Almeida.....

Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

Nome: ...Felipe Lucas Narciso.....

Nacionalidade: Brasileira

Direção da Programação:

Nome: ...Evandro Aparecido Barbosa...

Nacionalidade: Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédulas de Identidade dos acima citados.

Lençóis Paulista, 13 de Agosto de 2012.

Carlos José de Oliveira
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA - Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28

das Com...
27

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ANTONIO FLAVIO ORFICE
TABELIÃO
LENÇÓIS PAULISTA SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.865.451 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/86

NOME EVANDRO APARECIDO BARBOSA

FILIAÇÃO Natalio C. Barbosa
Maria Ap.de V. Barbosa

NATURALIDADE Guarulhos-SP DATA DE NASCIMENTO 09/A30/1972

DOC ORIGEM Guarulhos-SP/Guarulhos

CN: Lvº A90/Fls224/Nº 101.286

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ANTONIO FLAVIO ORFICE
TABELIÃO
LENÇÓIS PAULISTA SP

Colégio Natalial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0524AA728220

TABELIONATO/NOTAS PROTESTO
LENÇÓIS PAULISTA SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia/reprográfica, confor
me original apresentado, do que dou fé

11 SET. 2012
ANTONIO FLAVIO ORFICE
EVANDRO BIRAL
JOSE AP. D. ARIOSO
ROLDOLFO GUSTAVO ROSSINI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

367-3

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Evandro Aparecido Barbosa

FOLEGRAM/BIOMETR

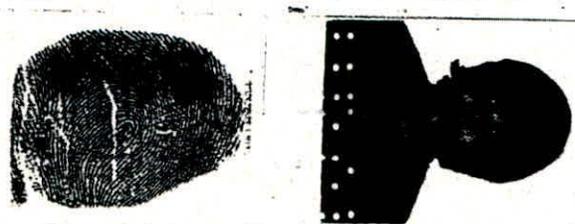
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 0628-8

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CARLOS GUMBLETON DA MONT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Felipe Lucas Narciso

ASSINATURA DO TITULAR

B-28-021324

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.826.236-9 DATA DE EXPEDICAO 14/NOV/2006

NOME FELIPE LUCAS NARCISO

PRENOME REGINALDO NARCISO

E LUCIA ELENA DA SILVA NARCISO

NACIONALIDADE MACATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO: 04/MAI/1995

DOC. ORIGEM PEDERNEIRAS-SP MACATUBA

CPF CN:LV.A08 /FLS.085V/N.009751

Delega

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO DIVISIONARIO

LEI Nº 7.116 DE 23.06.83

Colégio Notarial do Brasil

Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

0524AA728

Autenticação desta cópia micrográfica, conforme original.

NOTAS / PROTESTO

11 SET 2012

ANTONIO FLAVIO ORÉFICE

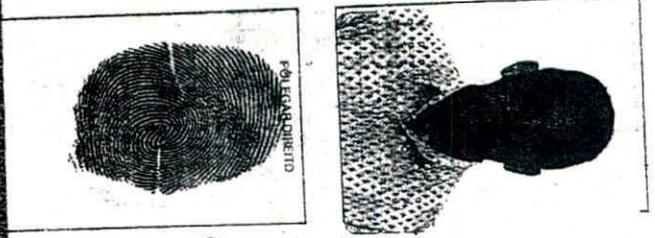
EVANORO BIRAL

JOSÉ AR. D. ARIOSO

RODOLFO GUSTAVO ROBBINI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 607-2
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Eder Pires de Almeida
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.525.279-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2000

NOME EDER PIRES DE ALMEIDA
 RELACÃO JOSE PIRES DE ALMEIDA
 E OLÍDA GONÇALVES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE LENÇÓIS PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 26/JUN/1988

DOC ORIGEM LENÇÓIS PAULISTA SP
 LENÇÓIS PAULISTA
 GN-LV 489 / FLS. 584 / N. 00817

CPF 23.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 29/06/83

1º TABELIONATO / NOTAS / PROTESTO
 LENÇÓIS PTA. - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé

0524AA728200

11 SET 2012

ANTONIO FLAVIO ORÉFICE
 EVANDRO BIRAL
 JOSÉ A. D. ARIOSO
 RODOLFO GUSTAVO ROBBINI

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA REALIZADA AOS 09.08.2012**

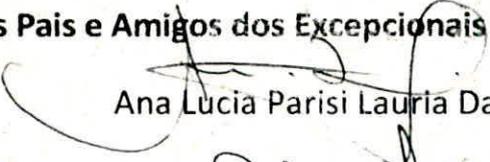


Convocados pelo senhor Diretor Presidente da entidade, reuniram-se às 10:00h do dia 09.08.2012 na sede da Associação Cultural de Lençóis Paulista os membros do Conselho Comunitário, fazendo-se presentes, além do Diretor Presidente da associação, a Sra. Ana Lucia Parisi Lauria Darcie, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista, o Sr. João Carlos Paccola, representando a Conferência Vicentina Nossa Senhora da Piedade, a Sra. Gertrudes Moreira Campanari, representando a Associação dos Amigos do Hospital Nossa Senhora da Piedade e ausentes os representantes da Rede de Combate ao Câncer e do Lar da Criança Dona Angelina Zillo. Aberta a reunião, o senhor Diretor Presidente da entidade esclareceu destinar-se a reunião a obter do Conselho Comunitário, ao qual cabe o papel de fazer um acompanhamento da programação da Rádio RM 87,9, um relato de como estavam vendo a programação desenvolvida pela emissora. Feitas ponderações várias a respeito do assunto, ao final chegou-se a um consenso de que a programação da Rádio RM 87,9 tem sido bastante diversificada, com programas instrutivos de caráter sócio-cultural, programas de cunho jornalístico com veiculação de notícias que, conforme se recomenda, se limitam à narração de fatos sem comentários ou observações de qualquer tipo, dando cobertura de divulgação de fatos e acontecimentos locais, entrevistando personalidades da comunidade; prestação de serviços de utilidade pública, tais como campanhas de vacinação, campanhas de arrecadação de gêneros alimentícios ou agasalhos, ofertas de emprego, etc. Quanto à programação musical não se tem descurado de dar oportunidade à apresentação de talentos e conjuntos da comunidade local. Tem-se cuidado para que, como manda a lei, não ocorra a veiculação ou publicidade comercial, limitando-se a patrocínios institucionais sob forma de apoio cultural de empresas ou instituições situadas na área da comunidade atendida pela emissora. Da referida reunião lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme

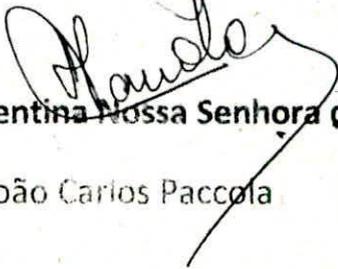
pelos presentes, foi por eles assinada como segue. Lençóis Paulista, 09 de agosto de 2012.



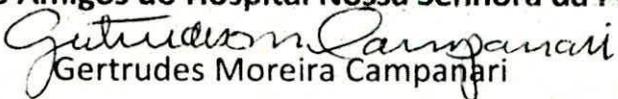
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista – APAE


Ana Lucia Parisi Lauria Darcie

Conferência Vicentina Nossa Senhora da Piedade


João Carlos Paccola

Associação Amigos do Hospital Nossa Senhora da Piedade


Gertrudes Moreira Campanari


Carlos José de Oliveira – Diretor Presidente

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA 2012

PESSOAS FÍSICAS



1 – Adilson Augusto Baptistella

RG: 3.813.695-8

Endereço: Rua São José, 272 - Lençóis Paulista / SP

2 – Ana Lucia Parisi Lauria Darcie

RG: 10.629.134-8

Endereço: Rua Açocê, 525 - Lençóis Paulista / SP

3 – Antônio José Vachi

RG: 8.636.638

Endereço: Rua Padre Salomão Vieira, 25 - Lençóis Paulista / SP

4 – Carlos José de Oliveira

RG: 13.078.435

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 944 - Lençóis Paulista / SP

5 – Edenise Facó Moretto

RG: 12.913.870

Endereço: Av. Nove de Julho, 1592 - Lençóis Paulista / SP

6 – Elisabeth Ortado Athanasio

RG: 4.821.399

Endereço: Rua Mato Grosso, 823 - Lençóis Paulista / SP

7 – Flávio José Cavalieri

RG: 18.475.637

Endereço: Av. Nove de Julho, 280 - Lençóis Paulista / SP

8 – Francisco Adão Blanco

RG: 8.268.675

Endereço: Rua Manoel Caetano de Godoy, 488 - Lençóis Paulista / SP

9 – Gertrudes Moreira Campanari

RG: 5.234.737

Endereço: Rua Piedade, 298 - Lençóis Paulista / SP

10 – João Carlos Paccola

RG: 5.456.807

Endereço: Rua Djalma Oliveira Lima, 349 - Lençóis Paulista / SP

11 – João José Dutra

RG: 7.640.340-3

Endereço: Rua Cesar Giacomini, 75 - Lençóis Paulista / SP

12 – Marcelo Aparecido Paes

RG: 23.078.869-5

Endereço: Av. dos Imigrantes, 111 - Lençóis Paulista / SP

13 – Marco Antônio Gomes Angélico

RG: 12.630.000

Endereço: Rua Ignácio Anselmo, 340 - Lençóis Paulista / SP

14 - Irmã Maria Elígia Francisco

RG: 5.352.341

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 534 - Lençóis Paulista / SP

15 - Maria Helena Placca Trecenti

RG: 4.899.958

Endereço: Rua Geraldo P. de Barros, 619 - Lençóis Paulista / SP

16 - Mario de Oliveira Lima Júnior

RG: 7.724.842

Endereço: Rua José Bonifácio, 319 - Lençóis Paulista / SP

17 – Neide Madeira Dias

RG: 6.311.821

Endereço: Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 48 - Lençóis Paulista / SP

18 – Osmino Campanari Filho

RG: 7.363.948

Endereço: Rua Geraldo Pereira de Barros, 506 - 31
Lençóis Paulista / SP



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA 2012
PESSOAS JURÍDICAS

- 1** – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Lençóis Paulista – APAE
CNPJ: 44.526.812/0001-40
Endereço: Rua 28 de Abril, 1295 - Lençóis
Paulista / SP
- 2** – Associação Amigos do Hospital Nossa
Senhora da Piedade
CNPJ: 54.724.364/0001-43
Endereço: Rua Geraldo Pereira de Barros,
461 - Lençóis Paulista / SP
- 3** – Associação das Franciscanas Missionárias
do Coração Imaculado de Maria – Lar da
Criança Dona Angelina Zillo
CNPJ: 43.463.694/0007-00
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 534 - Lençóis
Paulista / SP
- 4** - Conferência Vicentina Nossa Senhora da
Piedade
CNPJ: 05.068.229/0001-81
Endereço: Rua Sete de Setembro, 1111-
Lençóis Paulista / SP
- 5** – Rede de Combate ao Câncer
CNPJ: 02.053.077/0001-27
Endereço: Rua São José, 367 - Lençóis
Paulista / SP

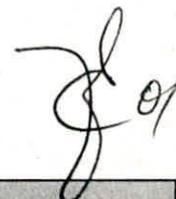
LT-567/2012

21/09/2012

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

*Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA
MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL N° 67, de 12 de novembro de 1998.*

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**
Localidade: **LENÇÓIS PAULISTA**
Estado: **SÃO PAULO**
Fabricante: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
Modelo: **SP5025**
Homologação: **05698-XXX528**
Potência: **25,0 Watts**
No. de série: **555 A**
Data ensaio: **15 de Agosto de 2012**
Data de Fabricação: **Abril de 2002**



LT-567/2012

33

LT-567/2012

21/09/2012

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

9.4.1. INTERESSADO:

a) nome:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA

b) Endereço completo:

Rua Coronel Álvaro Martins, 55
LENÇÓIS PAULISTA - SP -
18682-180

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:
(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:
procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.

c) data em que foi realizado: 15 de agosto de 2012.

9.4.3 - FABRICANTE:

a) nome:

TELETRONIX – AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

b) Endereço completo:

Teletronix Equipamentos Eletrônicos
Rua Paulo Frederico de Toledo, 90
SANTA RITA DO SAPUCAI – MG
CEP: 37540-000



34

LT-567/2012

21/09/2012

9.4.4 - **FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

Principal, licenciado.

9.4.5 - **MEDIÇÕES:**

9.4.5.1 - **FREQUÊNCIA:**

- a) Nominal: **87.900.000 Hz.**
- b) Medida em ambiente normal: **87.898.831 Hz. (Margem de variação aceita)**
- c) Variação máxima de frequência.: **-1.200 Hz.**
após 60 minutos de funcionamento.

9.4.5.2 - **RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:**

pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,5	0	0,6	6,3	10,4	12,5	15,3	dB
C. ESQ.	-0,6	-0,5	0	0,5	6,2	10,5	12,4	16,3	dB
C. DIR.	-0,5	-0,4	0	0,6	6,2	10,0	12,7	16,1	dB

303

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,6	-0,5	0	0,4	6,1	10,4	12,5	16,2	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,6	0	0,5	6,1	10,3	12,5	16,3	dB
C. DIR.	-0,6	-0,6	0	0,5	6,2	10,0	12,6	16,1	dB

LT-567/2012

21/09/2012

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,4	0	0,6	6,4	10,0	12,1	16,2	dB
C. ESQ.	-0,4	-0,6	0	0,6	6,5	10,3	12,6	16,1	dB
C. DIR.	-0,4	-0,5	0	0,4	6,0	10,1	12,1	16,2	dB

9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,20	0,10	0,15	0,18	0,20	0,25	0,25	0,24	dB
C. ESQ.	0,15	0,25	0,10	0,20	0,19	0,28	0,22	0,33	dB
C. DIR.	0,15	0,20	0,18	0,20	0,17	0,20	0,20	0,25	dB



50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,19	0,18	0,15	0,15	0,19	0,20	0,18	0,26	dB
C. ESQ.	0,17	0,19	0,15	0,20	0,19	0,24	0,15	0,25	dB
C. DIR.	0,15	0,18	0,14	0,19	0,18	0,20	0,22	0,25	dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	0,21	0,19	0,15	0,20	0,19	0,27	0,22	0,24	dB
C. ESQ.	0,21	0,18	0,10	0,17	0,19	0,26	0,23	0,28	dB
C. DIR.	0,21	0,20	0,13	0,19	0,20	0,25	0,24	0,25	dB

9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-57,0 dB

9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-58,0 dB

**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:
RELATIVO A PORTADORA:**

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	27 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	38 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 73 dB

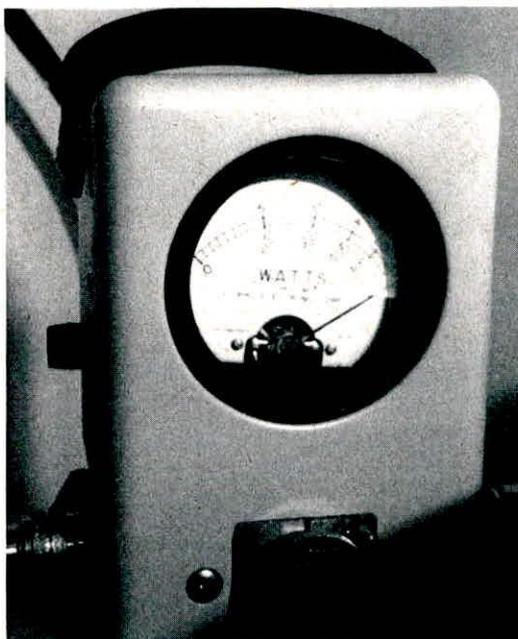
Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 9,0 KHz, evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) e saturação do instrumento.

9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 25 WATTS.

LT-567/2012

21/09/2012

MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD INTER LINHA .



9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: BQUAD
- b) Modelo: APG

9.4.6.2. MEDIÇÕES:

9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) medida: **19000 Hz**
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: 1,0 Hz

9.4.6.2.2. Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto: **9,5%**



LT-567/2012

21/09/2012

9.4.6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	38	46	43	46	44	44	47	40	dB
DIR > ESQ.	37	46	45	44	46	45	40	42	dB

9.4.6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	40	47	44	47	44	43	42	45	dB
ESTÉREO.	42	47	44	47	44	43	42	43	dB

9.4.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

9.4.8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
TRANSMISSOR PRINCIPAL

- a) Fabricante: AUAD CORREA EQUIP ELETRONICOS LTDA.
- b) Modelo: SP5025
- c) Data de Fabricação: ABRIL 2002
- d) No. de série: 0179
- e) Código de homologação: 05698XXX5025
- f) Potência de saída: 25 watts.
- g) Frequência: 87,90 MHz
- h) Rede: 220 V 02 FASES 0,1 kVA
- i) Fator de eficiência para 25 W pot. Saída (15/08/2012):
0,6944 ou 69,44% (TENSÃO 30,9 V DC I coletor = 1,2 A DC)

© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003



LT-567/2012

21/09/2012

9.4.8.2 **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de Coletor: Direto Digital 0 a 2,0 A DC
- B) Tensão Contínua de Coletor: de 0 a 50 V DC
- C) Potência de saída e refletida: Direta em Watts: ok!
Refletida direta em Watts: ok!

9.4.8.3 **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF.:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.

9.4.8.4. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL.:**

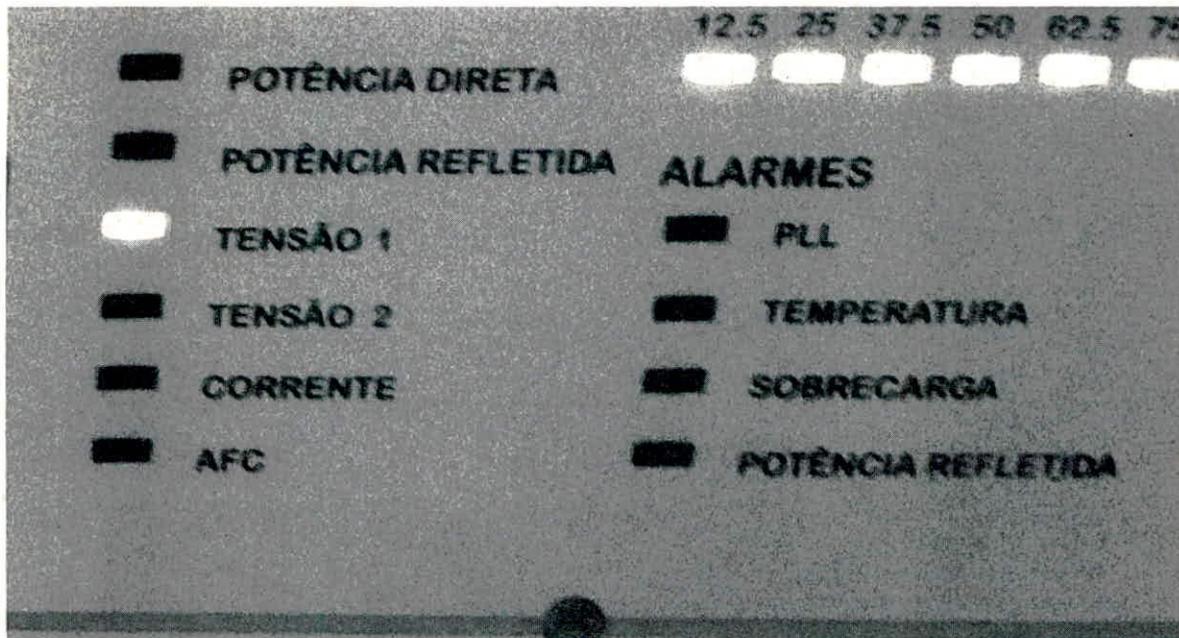
- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão
NÃO É O CASO.
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta:
NÃO É O CASO – GABINETE METÁLICO TOTAL.
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:
SIM.

9.4.8.5. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: Não e o caso
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM.
(sensor de temperatura)
- c) contra onda estacionária: SIM. (sensores de corrente)

LT-567/2012

21/09/2012



PROTEÇÕES DO EQUIPAMENTO COM INDICAÇÃO DE ALARME

9.4.8.6. INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, HP, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, 43, PASTILHA 25,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16



LT-567/2012

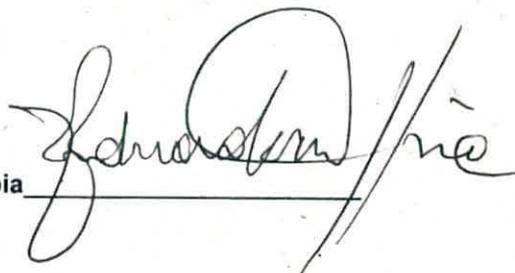
21/09/2012

9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

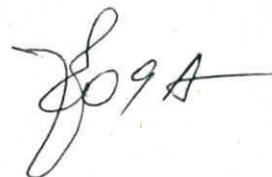
São Paulo, 19 de setembro de 2012.

- a) Nome: **José Eduardo Marti Cappia**
b) Registro CREA: **83.607/D**
c) Transmissor: **AUAD CORREA**
d) Modelo: **SP 5025**



DOCUMENTOS ANEXADOS

ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;



42

LT-567/2012

21/09/2012

9.4.8.7.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

A) OPERAÇÃO EM 25 W.

Potência de saída: 25 watts (medida).

- tensão: 30,9 V DC

- Corrente coletor: = 1,2 A DC.

potencia de entrada amplificador final: 36 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

$25/36 = 0,6944$

Fator de eficiência: 69,4 %

B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

consumo de energia: 100 watts.

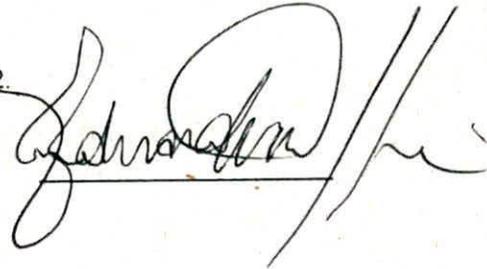
9.4.9.1.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 17 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo, 19 de setembro de 2012.

Nome: José Eduardo Marti Cappia
Número do CREA: 83.607/D



43

Comunidade
45
RUBRICADO
J.S.S.

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, executante do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **DECLARA** para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia esteve nas dependências da emissora no dia 15 de Agosto de 2012, fazendo o ensaio dos transmissores da estação, bem como a vistoria técnica das instalações.

Lençóis Paulista, 16 de Agosto de 2012.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA** – Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28

 44

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, executante do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **DECLARA** para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia esteve nas dependências da emissora no dia 15 de Agosto de 2012, fazendo o ensaio dos transmissores da estação, bem como a vistoria técnica das instalações.

Lençóis Paulista, 16 de Agosto de 2012.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA – Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220121014264

1. Responsável Técnico

JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2604376989**

Registro: **600836079-SP**

Empresa Contratada: **EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA**

Registro: **0397530-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Cultural de Lençóis Paulista**

CPF/CNPJ: **02.863.102/0001-66**

Endereço: **Rua CORONEL ÁLVARO MARTINS**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **VILA NOVA IRERÉ**

Cidade: **Lençóis Paulista**

UF: **SP**

CEP: **18682-180**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **02/09/2012**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CORONEL ÁLVARO MARTINS**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **VILA NOVA IRERÉ**

Cidade: **Lençóis Paulista**

UF: **SP**

CEP: **18682-180**

Data de Início: **02/09/2012**

Previsão de Término: **05/01/2013**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cultural**

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Laudo	Radiocomunicação	25,00	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Laudo de ensaio de transmissor de radiodifusão comunitária com a finalidade instrução Processo Ren Outorga

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

PAGO

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BEBEDOURO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima de 2012

Local Paulista data 10/09/2012

JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA - CPF: 013.726.408-94

Associação Cultural de Lentois Paulista - CPF/CNPJ: 02.863.102/0001-66

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 10/09/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Numero: 92221220121014264

Versão do sistema

PAGO

78/4



BANCO DO BRASIL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220121014264

Recibo do Saque

das Comarcas
 de São Paulo
 Rubrica: 19

SACADO: EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA	N° Registro: 0397530
Profissional: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	CREASP: 0600836079
Data de Emissão: 06/09/2012	Data Vencimento: 15/09/2012
Numero ART:92221220121014264	
Valor	R\$ 40,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 21014.264218 5 54570000004000

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 15/09/2012
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 06/09/2012	Número do Documento 92221220121014264	Espécie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 06/09/2012	Nosso número/Código Documento 92221220121014264
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220121014264					(-) Desconto / Abatimentos
Unidade Cedente: 3336					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Sacado EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA					Código de baixa
Saqueador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

PAGO

[Handwritten signature]



Empresa

30
horas



Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:

Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**
Agência: **0355** Conta: **27638 - 7**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido:
Código de barras: **00199 22210 29222 122011 21014 283218 1 54570000004000**
Valor do documento: **R\$ 40,00**
Valor do pagamento: **R\$ 40,00**
Data do vencimento: **15/09/2012**

Pagamento efetuado em 10/09/2012 às 08:29:20 via Bankline, CTRL 1257716397.

Autenticação:

19A3FF3A915BB95D0CF4E6BD9AF6DD71B7661B07

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

PAGO

49

LT-5566/2012

02/09/2012

**LAUDO DE VISTORIA DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA.
Localidade: LENÇÓIS PAULISTA
Estado: SÃO PAULO
Frequência: 87,9 MHz
Potência: 25,0 W

LT-566/2012



50



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L D E L E N Ç O I S P A U

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

L I S T A

CNPJ

0 2 8 6 3 1 0 2 0 0 0 1 6 2

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 234 de 18 de abril de 2001 Publicada no D.O.U de 04 de maio de 2001

Decreto Legislativo nº 362 de 28 de novembro de 2002 Publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2002.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A C E L Á L V A R O M A R T I N S 5 5

BAIRRO

CIDADE

V I L A N O V A I R E R E L E N Ç Ó I S P A U L I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A S P 2 2 ° 3 6 ' 0 9,5 " S 4 8 ° 4 7 ' 5 4,0 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

R U A C E L Á L V A R O M A R T I N S 5 5

BAIRRO

CIDADE

V I L A N O V A I R E R E L E N Ç Ó I S P A U L I S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T A S P 2 2 ° 3 6 ' 0 9,6 " S 4 8 ° 4 7 ' 5 3,9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

Não é o mesmo endereço mas o SRD está ok! A seguir a licença existente no local.

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																											
A	U	A	D																								
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO													
S	P	5	0	2	5					2	5	.	0	watts	5	6	6	8	X	X	X	0	5	2	8		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																	
2	5	0								2	5	0													watts	watts	25,0 watts ok!
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																	
8	7	9								8	7	9													MHz	MHz	87,898831 MHz ok!



5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver) (NÃO HÁ)

FABRICANTE																	
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA							
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA							

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

[Handwritten signature]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T R

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0,0 dB

30 m

30,5 m

MODELO

P T 0 D B

ALTITUDE DO LOCAL

580,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S - K M P

MODELO

L C F 1 / 2

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

36,0 m

2,6 dB

0,9 dB

0,81

perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$

Eficiência da linha (η) = 10

100

$\frac{-(PL)}{10}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Observamos a gravação da programação em software específico. Instalação adequada.
Atenuação de 2º Harmônico na base da torre melhor que 70,0 dB.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro Bird, frequencímetro HP, Telemetro, GPS, carga coaxial Bird, Medidor de intensidade de campo para aferição de 2º Harmônico.


54



10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E E D U A R D O M A R T I C A P P I A

ENDEREÇO

R U A C A R D O S O D E A L M E I D A 1 6 7 6 A N D A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P E R D I Z E S

CIDADE

UF

S A O P A U L O S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

8 3 6 0 7 - 9 E N G E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

0 5 0 1 3 - 0 0 0 0 0 1 1 - 3 8 7 2 3 0 0 3 0 1 1 - 3 7 8 2 3 0 0 3

E-MAIL

C A P P I A @ E M C P R O J E T O S . C O M . B R

LOCAL

DATA

S A O P A U L O 0 1 / 0 9 / 2 0 1 2

ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220121014283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico

JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2604376989

Registro: 600836079-SP

Empresa Contratada: EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA

Registro: 0397530-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Cultural de Lençóis Paulista

CPF/CNPJ: 02.863.102/0001-66

Endereço: Rua CORONEL ÁLVARO MARTINS

Nº: 55

Complemento:

Bairro: VILA NOVA IRERÉ

Cidade: Lençóis Paulista

UF: SP

CEP: 18682-180

Contrato: Sem número

Celebrado em: 02/09/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua CORONEL ÁLVARO MARTINS

Nº: 55

Complemento:

Bairro: VILA NOVA IRERÉ

Cidade: Lençóis Paulista

UF: SP

CEP: 18682-180

Data de Início: 02/09/2012

Previsão de Término: 05/01/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cultural

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução			Quantidade	Unidade
1	Laudo	Radiocomunicação	25,00	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Laudo de Vistoria de Estação RadCom com a finalidade de instrução de processo de renovação de outorga.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

PAGO



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BEBEDOURO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jose Eduardo Marti Cappia
de 10 de Setembro de 2012
Local Bebedouro data SP
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA - CPF: 013.726.408-94
Associação Cultural de Lençóis Paulista - CPF/CNPJ: 02.863.102/0001-66

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 10/09/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Numero: 92221220121014283

Versão do sistema

PAGO



BANCO DO BRASIL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220121014283

Recibo do Sacado
 Rubrica
 Sistema
 5/15/12

SACADO: EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA	N° Registro: 0397530
Profissional: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA	CREASP: 0600836079
Data de Emissão: 06/09/2012	Data Vencimento: 15/09/2012
Numero ART:92221220121014283	
Valor	R\$ 40,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

PAGO

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 21014.283218 1 54570000004000

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 15/09/2012
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 06/09/2012	Número do Documento 92221220121014283	Espécie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 06/09/2012	Nosso número/Código Documento 92221220121014283
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220121014283					(-) Desconto / Abatimentos
Unidade Cedente: 3336					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA					Código de baixa
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

[Handwritten signature]

58

Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**



Identificação no extrato:

Dados da conta debitada:

Nome: **EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA**
Agência: **0355** Conta: **27638 - 7**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido:
Código de barras: **00199 22210 29222 122011 21014 264218 5 54570000004000**
Valor do documento: **R\$ 40,00**
Valor do pagamento: **R\$ 40,00**
Data do vencimento: **15/09/2012**

Pagamento efetuado em 10/09/2012 às 08:29:20 via Bankline, CTRL 1667526397.

Autenticação:

EBA8591DE01902774C23DDC510D594522F4778BC

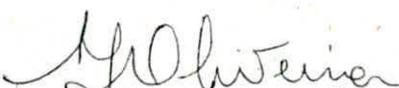
Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

59

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, executante do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **DECLARA** para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia esteve nas dependências da emissora no dia 15 de Agosto de 2012, fazendo o ensaio dos transmissores da estação, bem como a vistoria técnica das instalações.

Lençóis Paulista, 16 de Agosto de 2012.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA** – Diretor Presidente
CPF n.º 141.219.448-28



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
LENÇÓIS PAULISTA LTDA.

- ▶ **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
- ▶ **Vistoria: 15 de AGOSTO de 2010.**



**NOT FOR
PUBLIC RELEASE**



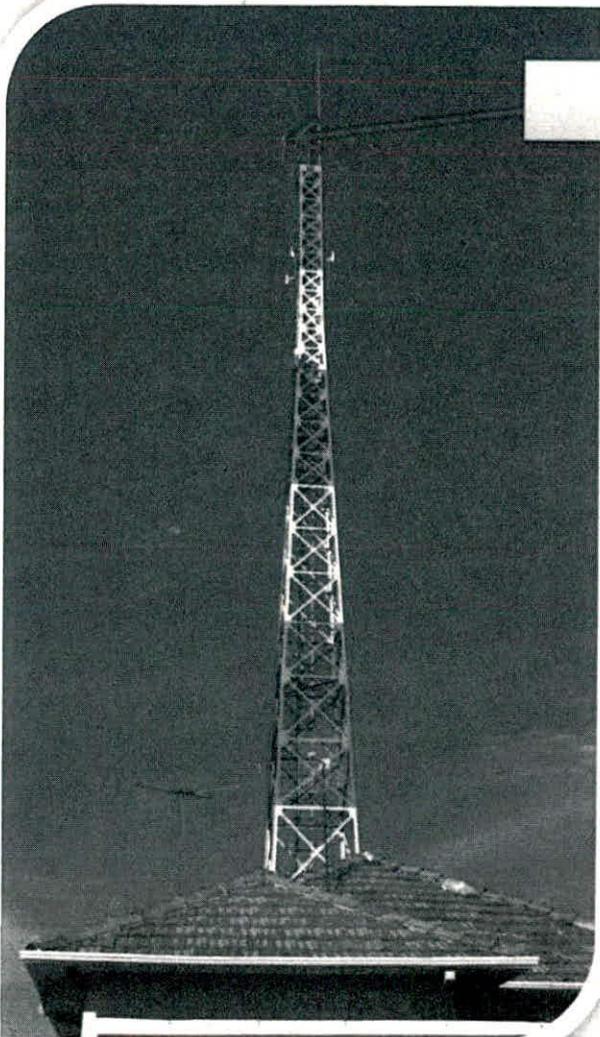
Handwritten signature or mark.

6

SISTEMA IRRADIANTE / AZIMUTES E ALTURAS CONFERIDAS.

ANTENA

DETALHE DA
ANTENA PLANO
TERRA



Handwritten signature or initials.

62



AVALIAÇÃO DE COORDENADAS WGS 84

PLANILHA DE CAMPO GPS E TREX VISTA CONJ SOFTWARES



AVALIAÇÃO DE COORDENADAS WGS 84

PLANILHA DE CAMPO GPS E TRIX VISTA CONJ SOFTWARES



DISTÂNCIA MENOR QUE 20 METROS ENTRE SEDE E TORRE

R. Romeu Brega

Google earth

OMC

65
R. 65
P. 65
Comunicações

VISTA DO ESTÚDIO PRINCIPAL



Handwritten signature

65

Est. Rádio
S.M.C.
Sociedade
Município de
C. de
S. Paulo

ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO.



TRANSMISSOR UTILIZADO

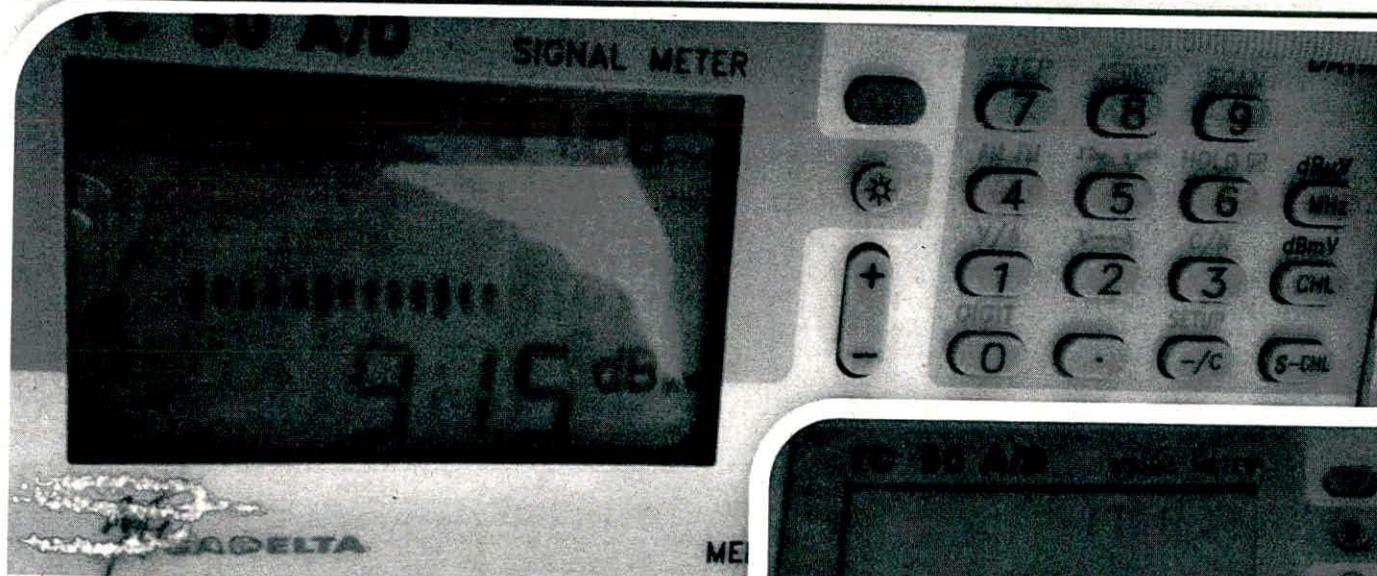


SAIDA RF 1/2" E PLAQUETA

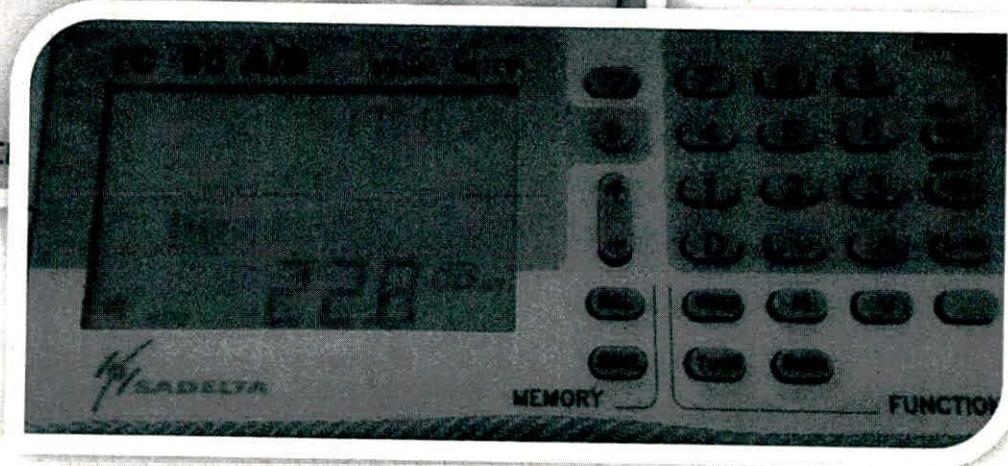


67

MEDIÇÃO DE HARMÔNICOS



Fundamental
91,5 dBu



2º Harmonico atenuado
perto de 70 dB

APPROVED





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.863.102/0001-66, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Álvaro Martins, 55 – Vila Maestra Amália – CEP 18682-180, neste ato representada por seu Diretor Presidente, infra-assinado, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 13.078.435-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 141.219.448-28, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, SP, na Rua Anita Garibaldi n.º 944, CEP 18680-010, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 132.817, RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, 167 – 6º andar – Bairro Perdizes, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Lençóis Paulista, 03 de Setembro de 2012.

Oficial do RCPN do 19.º Subdt.º Perdizes
Rua Turianu, 433 - CEP 05005-001 - CNPJ 96.291.695/0001-81
REL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia reprografada
Conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé

17 SET. 2012

S. Paulo

Nadiel John Fernandes de Oliveira
Escrivente Autorizado

CUSTAS E EMPLUMBADO 104 1A1551928

O. R. C. P. N.
LENÇÓIS PTA.

Carlos José de Oliveira

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE LENÇÓIS PAULISTA / SP
Rua Ignacio Assis, no. 294 - Centro - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18680-000 - Fone: (13) 3333-1111

Reconheço por semelhança a firma com Valor econômico de R\$ 0,00
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA e dou fé

Lençóis Paulista, 10 de setembro de 2012

Em testemunho da verdade,
MIRIAN GASPARINO DESSIAS BURELLI Escrivente - 5

Valor 8,00 Cart. 0526 Guia: Hr: 09:16



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045180/2012 Localidade/UF: LENÇÓIS PAULISTA/SP
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
 Aviso: 4 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 -

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
 A entidade deverá apresentar as seguintes documentações:
 a- Documentos, declarações, comprovantes de residência dos dirigentes;
 b- Documentos descritos no item 10.8 da norma;
 c- Grade de programação da emissora.

d- Ata de ^{eleição} ~~previdência~~ da diretoria atualizada.

Moara Sacher Rosa de Oliveira

Moara Sacher Rosa de Oliveira

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045180/2012 Localidade / UF: LENÇÓIS PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	141.219.448-28	Presidente	24/03/2010 24/03/2013	
EDENISE FACO MORETTO	131.015.338-80	Diretor Administrativo e Financeiro	24/03/2010 24/03/2013	
JOÃO JOSÉ DUTRA	825.439.418-00	Vice-Presidente	24/03/2010 24/03/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade dever remeter os seguintes documentos:

- Alterar o Estatuto Social;
- Remeter nova ata de eleição;
- prova da nacionalidade/maioridade dos diretores;
- Declarações;
- comprovante de residências e certidões criminais dos diretores;
- Comprovação de idoneidade da Entidade.

à consideração superior.

Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2328/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.045180/2012**
Processo de Outorga nº 53000.53830.002876/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural de Lençóis Paulista** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lençóis Paulista / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 14, ao disposto no item 8.2, alínea h.3, da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução; O Art. 14 do Estatuto Social permite a recondução por iguais períodos sucessivos, em desacordo com a norma.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato da diretoria extinguiu-se em 24/03/13.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada. e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 2 de setembro de 2013.

Ministério das Comunicações
Fis. 74
Rubrica 0

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2328/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4831 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de setembro de 2013.

Ao Senhor
CARLOS JOSÉ DE OLIVERIA
Representante da **Associação Cultural de Lençóis Paulista**
Rua Coronel Álvaro Martins, nº 55, Vila Maestra Amélia
18.682/180 Lençóis Paulista / SP.

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.045180/2012.**

Ao Senhor Representante,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.045180/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lençóis Paulista / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2328 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Solução em Telecomunicações



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Lençóis Paulista/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
17/07/2013 17:17

Assunto:
Processo nº 53000.045180/2012 — EXIPON
Ofício nº 4831/2013/CGRC/SCE-MC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.102/0001-66, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de **LENÇÓIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Coronel Álvaro Martins nº 55, Centro, Lençóis Paulista, SP, CEP 18680-000, por sua procuradora infra-assinada, conforme instrumento de mandato em anexo, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao Ofício supra, apresentar os documentos solicitados na Nota Técnica nº 2328/2013 para o prosseguimento do feito, a saber:

1 - DA ASSOCIAÇÃO

- a) Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação para eleição dos membros da Diretoria e Conselho Comunitário para o triênio 2013/2015, realizada no dia 30 de Abril de 2013 e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Lençóis Paulista, SP, sob nº 676 - fls. 319, Livro A-3 e, 24/10/2013.

- b) Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação para adaptação do Estatuto à Norma nº 1/2011 do Ministério das Comunicações e a Lei nº 11.127 de 28.06/2005, bem como a Consolidação do Estatuto Social.
- c) Certidão Negativa de Distribuição Criminal do Foro de Lençóis Paulista – Justiça Estadual;
- d) Certidão Negativa de Distribuição Criminal, Cível e Fiscal da Justiça Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários emitido pela Fazenda do Estado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários emitido pela Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Sociais – Seguridade Social;
- i) Certidão de Regularidade com o FGTS;

2 – DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma 01/2011;
- b) Declaração, assinada pelo Diretor Presidente, de que todos os dirigentes da Associação residem na área da comunidade atendida pela estação, vale dizer, Lençóis Paulista/SP, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1” da Norma 01/2011;
- c) Declaração, assinada pelo Diretor Presidente, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associativo, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma 01/2011;

3 – DOS DOCUMENTOS DOS DIRETORES

3.1 – CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

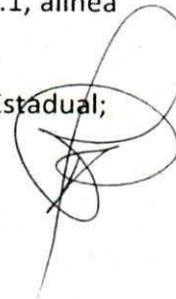
- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- b) Cópia autenticada do comprovante de residência, atualizado e de acordo com o subitem 8.1, alínea “K” da Norma nº 01/2011;
- c) Certidão Negativa de Distribuição Criminal do Foro de Lençóis Paulista – Justiça Estadual;
- d) Certidão Negativa de Distribuição Criminal expedida pela Justiça Federal;
- e) Certidão Negaiva de Condenação Criminal Eleitoral
- f) Certidão de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral

3.2 – JOÃO JOSÉ DUTRA

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- b) Cópia autenticada do comprovante de residência, atualizado e de acordo com o subitem 8.1, alínea “K” da Norma nº 01/2011;
- c) Certidão Negativa de Distribuição Criminal do Foro de Lençóis Paulista – Justiça Estadual;
- d) Certidão Negativa de Distribuição Criminal expedida pela Justiça Federal;
- e) Certidão Negaiva de Condenação Criminal Eleitoral
- f) Certidão de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral

3.4 – EDENISE FACO MORETTO

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- b) Original do comprovante de residência, atualizado e de acordo com o subitem 8.1, alínea “K” da Norma nº 01/2011;
- c) Certidão Negativa de Distribuição Criminal do Foro de Lençóis Paulista – Justiça Estadual;
- d) Certidão Negativa de Distribuição Criminal expedida pela Justiça Federal;
- e) Certidão Negaiva de Condenação Criminal Eleitoral



f) Certidão de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral

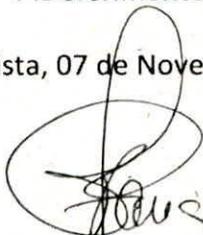
3.2 – ADILSON AUGUSTO BATISTELLA

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- b) Original do comprovante de residência, atualizado e de acordo com o subitem 8.1, alínea “K” da Norma nº 01/2011;
- c) Certidão Negativa de Distribuição Criminal do Foro de Lençóis Paulista – Justiça Estadual;
- d) Certidão Negativa de Distribuição Criminal expedida pela Justiça Federal;
- e) Certidão Negaiva de Condenação Criminal Eleitoral
- f) Certidão de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral

Diante de todos os documentos apresentados, requer a análise do presente processo culminando com a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, por novo período.

Termos em que,
P.Deferimento.

Lençóis Paulista, 07 de Novembro de 2013.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA
OAB/SP 132.817**



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.863.102/0001-66, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Álvaro Martins, 55 – Vila Maestra Amália – CEP 18682-180, neste ato representada por seu Diretor Presidente, infra-assinado, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 13.078.435-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 141.219.448-28, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, SP, na Rua Anita Garibaldi n.º 944, CEP 18680-010, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 132.817, RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Rua Cardoso de Almeida, 167 – 6º andar – Bairro Perdizes, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Lençóis Paulista, 03 de Setembro de 2012.

Oficial do RCPN do 19.º Subdt.º Perdizes R. C. P. N. LENÇÓIS PAULISTA
 Rua Tunas, 433 - CEP 05005-001 - CNPJ 09.291.630/0001-00
 REL. IVAN CARRARA
 Oficial Delegado
 AUTENTICAÇÃO. Autentica a presença e a autenticidade do original e não aprova o conteúdo.
 S. Paulo, 17 SET. 2012
 Nadiel John Fernandes de
 Escrevente Autor
 GUSTAS & CHIRIUMIAN

[Handwritten Signature]
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS DE LENÇÓIS PAULISTA / SP
 Rua Ignácio Anselmo, 394 - Centro - Lençóis Paulista/SP - CEP: 18680-080 - Fone: (13) 3333-1111
 Reconheço por semelhança a firma com Valor econômico de
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA e dou fé.
 Lençóis Paulista, 10 de setembro de 2012
 Em testemunho da verdade.
MIRIAN GASPARINO DESSAS - Escrevente - 5
 Valor 6,00 Cart. 0526 Guia: Hr: 09:16



Solução em Telecomunicações



DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO

Oficial do RCPN do 19. Subdi. Perdizes
NELIVAN CARRARA
Oficial Delegado
07 NOV. 2013
Diogo Cassio de
Escritor Autorizado
Custos e Emolumentos R\$ 2,56
100/A1281649
TALCO SONECA
SEM SELLO
AUTENTICA

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DE LANCOSIS PAULISTA - SP**

Protocolado sob nº 2.066 em 24/10/2013, averbado e
microfilmado sob nº Av.6-R. 2.066Averb.6-Registro 676-
Fls.39-Livro A-3 em 24/10/2013
Esc. 44,44, Est.: 9,80, Cart.: 7,25, R.C.: 1,81, T.J.: 1,81, Desp.:
0,00 Total: 55,11.
24/10/2013.

ISAIAS RANCO JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO.

002066

24 OUT 2013



OFICIAL DE REGISTRO CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP
 CNPJ: 49.892.656/0001-55
 RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1033 Fone: (014)3263-0710
 ROSELY RODRIGUES - OFICIALA

Cartório das Comunicações
 Fis. 84
 Rubrica
 Reg. I.D. e P.J.
 FL 3

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2066

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.066 em 24/10/2013, de origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
AV. 6-Reg. 2.066Averb. 6-Registro 676-Fls. 319-Livro A-3	1	R\$ 30,27	R\$ 8,61	R\$ 6,37	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 48,43
Microfilmagem	1	R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(2,85)	R\$ 34,44	R\$ 9,80	R\$ 7,25	R\$ 1,81	R\$ 1,81	R\$ 55,11

Obs.:

LENÇÓIS PAULISTA, 24 de outubro de 2013

ISAÍAS RAMDO JUNIOR
 OFICIAL SUBSTITUTO

Oficial do RCPN do 19.º Subdi.º Perdizes
 Oficial Delegado
 AUTENTICAÇÃO. Averbação e presente com o registro
 Confirmação legal a ser apresentado do que transcreve.

07 NOV. 2013

Diogo Cassolati
 Escrevente Autorizado

Impostos e Emolumentos R\$. 2,50

1041A281642

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1023 - Lençóis Pta. (SP)
Protocolada e 002065

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA REALIZADA AOS 31 DE JULHO DE 2013

Comunicações
Rubrica
M. de S. P.
R. de S. P.
R. de S. P.
R. de S. P.

HORÁRIO:19:30H; **LOCAL:** Sede da entidade. Na Rua Cel. Álvaro Martins, 55, Vila Maestra Amélia, em Lençóis Paulista/SP; **QUORUM:** Conforme assinaturas constantes em Lista de Presença que atendem ao requisito mínimo de 2/3 (dois terços) de associados; **ORDEM DO DIA:** 1) Adaptação do estatuto às disposições da Lei nº 11.127, de 28.06.2005; 2) Adequação do Estatuto Social, em seu artigo 14, ao que dispõe o item 8.2, alínea h.3, da Norma nº 1/2011 do Ministério das Comunicações, que permite apenas uma recondução para os membros eleitos para compor a Diretoria da entidade; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Afixado na sede da entidade, conforme disposição estatutária. Abrindo os trabalhos, o senhor Diretor Presidente esclareceu que a Assembleia Geral tinha por escopo a adaptação do estatuto da entidade ao que dispõe a Lei nº 11.127/2005, adaptação esta imposta por essa mesma lei, razão pela qual, submete à deliberação dos senhores associados a seguinte proposta, de cujo inteiro teor foi então dado conhecimento aos presentes: **"PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** Para que o vigente Estatuto da entidade venha a estar em consonância com o que dispõe a Lei nº 11.127/2005, o Conselho Diretor entende se fazer necessária a alteração de seus artigos 8º, 10, 11 e 13, cuja redação, se aprovada pela Assembleia de Associados, passaria a ser a seguinte: **Artigo 8º - Será considerada justa causa para a exclusão do associado a sua ausência imotivada a duas ou mais assembleias consecutivas, condicionada a aplicação da penalidade, por deliberação colegiada do Conselho Diretor, à prévia apuração do fato em através de procedimento administrativo iniciado com intimação do faltoso expedida pelo Diretor Administrativo cobrando explicações e assegurando-lhe o direito de defesa e de recursos. Artigo 10 -A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três anos, nos primeiros quatro meses do ano civil e, extraordinariamente, quando necessário for, sempre mediante edital de convocação assinado pelo Diretor Presidente e afixado na sede da entidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da sua realização. Parágrafo único - A**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Oficial do RCPN do 1º Subst. Perdizes
Função: 00206001 - CPF: 95.291.650/0001-87
NELSON CARRARA
Chefe Delegado
AUTENTICAÇÃO Asserido a presença com a micrografia
Confirme o original a mim apresentado ao que no...
07 NOV. 2013
Diogo Consolato
Escrivão Autêntico
Notas e Encargos: R\$ 2,50

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lencóis Paulista (SP)
Protocolado e
telegráfico nº 008063

Assemblais Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada por iniciativa de associados que constituam 1/5 (um quinto) ou mais dos associados. **Artigo 11** - A assembleia será instalada em primeira convocação com, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, salvo se tiver por objeto proposta de alteração estatutária ou de destituição de administradores, hipóteses estas em que o quórum de instalação será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, devendo as deliberações ser tomadas pelo voto da maioria dos associados presentes. **Artigo 13** - Compete à Assembleia Geral: I - Ordinária: a) tomar as contas da administração relativas ao exercício social findo; b) eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário; II - Extraordinária: a) deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como sobre operações financeiras ou negócios que prudentemente se entender exorbitantes da administração ordinária; b) deliberar sobre a exoneração de membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, bem como sobre a eleição, quando for o caso, de substitutos destes; c) deliberar sobre proposta de alteração estatutária e sobre matérias ou casos em relação aos quais o estatuto seja omissivo. **Artigo 14** - A Associação será administrada por um Conselho Diretor composto de 4 (quatro) membros, todos associados, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que não façam parte de outras entidades prestadoras de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviços de distribuição de televisão mediante assinatura, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (quatro) anos, sendo admitida apenas uma recondução. Feita a leitura do inteiro teor da proposta, facultou-se a palavra a quem desejasse esclarecimentos a respeito. Não tendo nenhum dos presentes desejado fazer uso da palavra, submeteu-se, a seguir, a matéria à votação, tendo a mesma sido aprovada por aclamação pela unanimidade dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente ponderou que, para tornar mais fácil e seguro o manuseio do inteiro teor do Estatuto Social, cujo texto, depois de sua consolidação aprovada na assembleia geral extraordinária de 29.05.2002, acabava de ser objeto de mais uma alteração, propunha-se fosse o mesmo objeto de uma

Reg. T.O. e P.J.
Fls. 2

[Handwritten signatures and initials]

Oficial do RCPN do 1º Subst. Perdizes
LIVRETA 43 - CEP 02000-001 - Caixa Postal 231172-0101-07
NEL IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICADO - Autêntico a prescrição e a reprodução
de texto e original a mim apresentado do que dou fé.
07 NOV. 2013
Jiugo Cassolati
Escrivente Autorizado
Taxes e Emolumentos R\$. 2-50

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lençóis Pta. (S/C)
Protocolado e Microfilmado sob o nº 092186-5

COES - S. C. C. E. T. A.
Reg. I. D. P. I. S. C. 3

consolidação com o objetivo exclusivo de inserir num texto único essas alterações parciais do Estatuto, que assim apresenta a seguinte redação: "
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME, SEDE E DURAÇÃO. Artigo 1º - A Associação Cultural de Lençóis Paulista, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, reger-se-á pelo presente Estatuto, pelas disposições das leis civis, bem como por resoluções, instruções e demais atos de seus órgãos de administração. **Artigo 2º** - A Associação tem sede e foro na cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Álvaro Martins, nº 55, Vila Maestra Amélia. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Associação é indeterminado e só se extinguirá nos caso previstos na lei civil ou por deliberação da Assembleia Geral, quando se verificar a absoluta impossibilidade da realização de suas finalidades. **Parágrafo único** – No caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado, por deliberação da Assembleia Geral, a uma instituição congênere. **CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL – Artigo 4º** - A Associação tem por objeto social a execução, sob o nome de fantasia RM e com base na Lei nº 9.612/98 e no Decreto 2.615/98, do serviço de radiodifusão comunitária visando a atender a comunidade da área urbana de Lençóis Paulista/SP, mantendo programas de caráter educativo, cultural, artístico, informativo e recreativo em benefício do desenvolvimento geral da comunidade com os objetivos de: I – promover, de forma harmoniosa, o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social do indivíduo através da educação em seus diversos níveis, dentro dos mais elevados ideais e princípios; II – desenvolver atividades e promover eventos culturais, artísticos e esportivos, feiras, exposições e congressos com o apoio da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras; III – propugnar pela formação cívica, moral, cultural, artística, literária e científica da comunidade; IV – dar oportunidades à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; V – oferecer subsídios à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; VI – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se dos serviços de defesa civil, sempre que necessário; VII – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e

[Handwritten signatures and initials]

Oficial do RCPN do 18º Subdi. Perdizes
REG. CO. DEF. 0000001 - 00101791470187
REL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Atestada e preservada a reprodução.
Confirme o original a mim apresentando de que se trata.
S. Paulo, 07 NOV. 2013
Dioniz Cassolato
Escritor Autorizado
Custas e Emolumentos R\$. 2.50

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lençóis Pta. (511)
Protocolado e Microfilmado sob o nº 002065

radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; VIII - propiciar a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; IX - dar oportunidade para qualquer cidadão da comunidade emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da emissora.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES – Artigo 5º

- Poderão integrar o quadro de associados da Associação, sem distinção de cor, raça, sexo, preferências sexuais, condição social, religião, convicções político-partidárias ou qualquer outra condição, mediante o preenchimento e assinatura de ficha de inscrição a ser aprovada pelo Conselho Diretor, as pessoas físicas residentes na área de abrangência da associação que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **Artigo 6º** - São direitos dos associados: a) votar e ser votado nas assembleias gerais, desde que estejam quites com as obrigações estatutárias; b) apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da entidade; c) demitir-se da associação quando lhe for conveniente. **Artigo 7º** - São deveres dos associados: a) empenhar-se para que a Associação atinja seus objetivos; b) prestigiar, com sua presença, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que lhe sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; c) satisfazer, na forma e tempo devidos, seus compromissos para com a Associação; d) cumprir as disposições estatutárias e resoluções do Conselho Diretor. **Artigo 8º** - Será considerada justa causa para a exclusão do associado a sua ausência imotivada a duas ou mais assembleias consecutivas, condicionada a aplicação da penalidade, por deliberação colegiada do Conselho Diretor, à prévia apuração do fato através de procedimento administrativo iniciado com intimação do faltoso expedida pelo Diretor Administrativo cobrando explicações e assegurando-lhe o direito de defesa e de recursos.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL – Artigo 9º

- A Assembleia Geral, órgão de deliberação superior da Associação, será composta dos associados desta. **Artigo 10** - A

Rubrica
335
Reg. T. D. e P. J.
RS 4

[Handwritten signatures and initials]

Oficial do RCPN do 19.º Subd.º Perizes
Turmas 40 - CEP. 0000001 - CNPJ 09.291.960/0001-27
REGISTRO CARREIRA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Atendo a presente solicitação e confirmo o original a mim apresentado do que transcrito.
07 NOV. 2013
Diogo Cassolato
Escrivente Autorizado
Custos e Emolumentos R\$ 2,60

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lapa, Rio de Janeiro, RJ
Protocolado e Microfilmado sob o nº 002186

Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três anos, nos primeiros quatro meses do ano civil, e, extraordinariamente, quando necessário for, sempre mediante edital assinado pelo Diretor Presidente e afixado na sede da entidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da sua realização. **Parágrafo único** – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá também ser convocada por iniciativa de associados que constituam 1/5 (um quinto) ou mais dos associados. **Artigo 11** – A assembleia será instalada em primeira convocação com, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus associados e, em segunda convocação, com qualquer números de associados, salvo se tiver por objeto proposta de alteração estatutária ou de destituição de administradores, hipóteses estas em que o quórum de instalação será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, devendo as deliberações ser tomadas pelo voto da maioria dos associados presentes. **Artigo 12** - Apenas excepcionalmente, para atendimento de situações de emergência devidamente justificada, poderá o associado ser representado nas Assembleias Gerais por procurador regularmente constituído, devendo este ser associado e se achar quite com suas obrigações de associado. **Artigo 13** - Compete à Assembleia Geral: I – Ordinária: a) tomar as contas da administração relativas ao exercício social findo; b) eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário; II – Extraordinária: a) deliberar sobre propostas do Conselho Diretor relativas à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, bem como sobre operações financeiras ou negócios que prudentemente se entender exorbitantes da administração ordinária; b) deliberar sobre a exoneração de membros do Conselho Diretor e do Conselho Comunitário, bem como sobre a eleição, quando for o caso, de substitutos destes; c) deliberar sobre proposta de alteração estatutária e sobre matérias ou casos em relação aos quais o estatuto seja omissivo. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 14** – A Associação será administrada por um Conselho Diretor composto de 4 (quatro) membros, todos associados, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que não façam parte de outras entidades prestadoras de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviços de distribuição de televisão mediante assinatura, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos,

Reg. T. D. e P. J.
FIS
51

[Handwritten signatures and initials]

Oficial do RCPN do 18º Subdi.º Perdizes
REI, IVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO. Assentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que do... te.
07 NOV. 2013
Diogo Carralato
Escrivente Autorizado
Taxes e Emolumentos R\$. 2.50

1041AJ281644

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lencóis (PR) (59)
Protocolado e
Microfilmado sob o nº 008506

sendo admitida apenas uma recondução. **Artigo 15** – Compete ao Diretor Presidente: **I** – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Diretor; **II** – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor nas quais terá, em caso de empate, o voto de qualidade; **III** – representar ativa e passivamente a Associação; **IV** coordenar a elaboração das propostas, programas e projetos relativos às atividades da Associação a serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral; **V** – autorizar pagamentos e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques e ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. **Artigo 16** – Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente, sempre que este tiver que se afastar do exercício do cargo em razão de doença ou de viagem por período contínuo superior a 90 (noventa) dias, ou suceder-lhe pelo período restante do mandato, em caso de vacância do cargo. **Parágrafo único** – Fora das hipóteses de substituição ou de sucessão referidas no “caput”, ao Diretor Vice-Presidente caberá colaborar com os demais Diretores no desempenho de suas atividades, substituindo-os nos impedimentos. **Artigo 17** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro exercer a gerência administrativa, orçamentária e financeira da Associação. **Artigo 18** – Compete ao Diretor de Produção e Programação: **I** – gerar e administrar a produção de programas, gravações e edições radiofônicas; **II** – receber, por escrito, dos cidadãos da comunidade beneficiada e do Conselho Diretor pedidos, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora e decidir sobre o melhor aproveitamento das mesmas; **III** – promover e estimular o intercâmbio de ideias e de programas com o intuito de cumprir da melhor maneira possível os objetivos da Associação; **IV** – representar a Associação nos assuntos de natureza jornalística e radiofônica relativos à programação e produção; **V** – manter-se informado e fazer observar as normas, regulamentos e orientações provenientes do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações; **VI** – cumprir e fazer cumprir as normas técnicas dos serviços de radiodifusão outorgados, assegurando sua continuidade, atualização e qualidade de produtos, gravações ou emissões; **VII** – gerenciar o planejamento da expansão dos serviços de

Reg. L. 6.471/11
PS 6

[Handwritten signatures and initials]

Oficial do RCPN do 19.º Subdi. Perdizes
Rua 7 de Setembro, 1033 - Lencóis (PR) (59)
NELIVAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO. Certifico a presente cópia reproduzida
Conferir o original a mim apresentado do que dá fé.
07 NOV. 2013
Dione Cassolati
Escritor Autorizado
Custas e Emolumentos R\$ 2,50

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 7 de Setembro, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 250-0000
AM: 15.000.000-0

comunitária para os programas a serem transmitido. **Artigo 27** - Os recursos financeiros da Associação deverão ser aplicados exclusivamente na realização de suas finalidades. **Artigo 28** - A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens de nenhum tipo aos seus associados e administradores. **Artigo 29** - O exercício social da entidade compreenderá um período de três anos, composto do ano calendário civil em que tem há ocorrido a eleição e posse dos administradores e os dois anos calendário civis subsequentes. **Artigo 30** - Ao final de cada exercício social deverão ser elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

CAPÍTULO IX - DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO. Artigo 31 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados tomada em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim, hipótese em que seu patrimônio será revertido a instituição congênere.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 32 - A Associação fará uso, sempre que possível, de equipamentos de fabricação nacional e do melhor padrão técnico possível. **Parágrafo único** - Nenhuma alteração nas características técnicas de transmissão poderá ser efetivada nas estações de radiodifusão sem a prévia aprovação do Poder Concedente e cumprimento de suas normas. **Artigo 33** - A Associação se obriga a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos para exercer as funções de locutor, administrador da rádio, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o desempenho de encargos de natureza intelectual pertinentes às atividades de radiodifusão. **Artigo 34** - A Associação não poderá manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidários ou comerciais. **Artigo 35** - Os casos em que o presente Estatuto for omissos e que não sejam objeto de expressa determinação da legislação pertinente serão submetidos à deliberação da assembleia geral de associados, podendo o Conselho Diretor, se houver urgência, decidir sobre a matéria "ad referendum" da Assembleia Geral. Feita a leitura do inteiro da proposta de consolidação estatutária e submetida esta à deliberação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. Esgotada, assim, a pauta, o Senhor Presidente deu por encerrada a

REG. I.D.R.I.A.
RS 91
INRMC-01
Fls 93
Rubrica
das Comunicações

[Handwritten signatures and initials]

Oficial do RCPN do 19º Subdt.º Perdizes
RELU: 40 - CEP: 05200-010 - Cx. Postal 20197 - Jd. Morumbi - SP
REL: JUAN CARRARA
Oficial Delegado
AUTENTICAÇÃO: Autorizado a presenciar a leitura reprográfada
Comparar o original a mim apresentado
07 NOV. 2013
Diogo Cassolati
Escritor Autorizado
Custos e Emolumentos R\$ 2,50

24 OUT 2013

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 7 de Setembro, 1033 - Lençóis Pta. (SP)

Assembleia Geral da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi, consenso entre os presentes, assinada por uma comissão de associados por estes indicada por aclamação no ato. Lençóis Paulista, 31 de Julho de 2013.

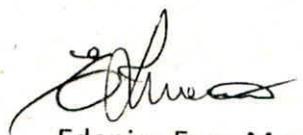
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - S.C.F. Fis. 94

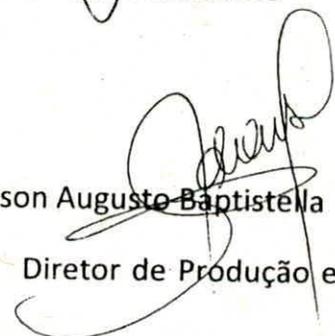
REG. T.D.E.R. 12 FIS

DRMC-04 Fis. 94 Rubrica M. das Comunicaç.


Carlos José de Oliveira
Diretor Presidente

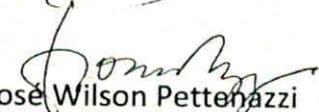

João José Dutra
Diretor Vice-Presidente


Edense Facó Moretto
Diretora Administrativa-Financeira
Programação


Adilson Augusto Baptista
Diretor de Produção e


Antonio José Minetto Daré


Maria José Rossi Daré


José Wilson Pettenazzi


Maria Nilceia R. Pettenazzi

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP

Protocolado sob nº 2.065 em 24/10/2013, averbado e microfilmado sob nº Av.5-R. 2.065Averb.5-Registro 676-Fis 319-Livro A-3 em 24/10/2013

Esc. 34,44, Est.: 9,80, Gan.: 7,25, R.C.: 1,81, T.J.: 1,81, Desp.: 0,00 Total: 55,11.

24/10/2013.
ISAIAS RANDO JUNIOR - OFICIAL SUBSTITUTO.

24 OUT 2013

002165

MANOEL S. R. PONTES
OAB/SP - 34071





Ministério das Comunicações
Fis. 94
Rubrica

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2065

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.065 em 24/10/2013, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Reg. I.D. e P.J.
FIS. 94

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
AV. 5-Reg. 2.065Averb. 5-Registro 676-Fls. 319-Livro A-3 1		R\$ 30,27	R\$ 8,61	R\$ 6,37	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 48,43
Microfilmagem 1		R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(2,85)	R\$ 34,44	R\$ 9,80	R\$ 7,25	R\$ 1,81	R\$ 1,81	R\$ 55,11

Obs.:

LENÇÓIS PAULISTA, 24 de outubro de 2013

ISAIAS RANDO JUNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações
Fis. 95
Rubrica

1041A1281647

Autenticação

Oficial do RCPN do 19º Subdi.º Perdizes
Rua Tupassu, 43 - CEP 02050-011 - CAPUÇUBA - SP
ELIVAN CARRAR
Oficial Delegado

Atestico a presente cópia reproduzida
Conforme o original a mim apresentado que...

07 NOV. 2013

Diogo Cassolati
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Custas e Emolumentos R\$. 2,50

REGISTRO PESSOA JURÍDICA
Registro nº 676, Fls. 319 Livro A-3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

24/10/2013 0003394
Ministério das Comunicações
Fls. 95
Rubrica
Fls. 96
Rubrica
M. das Comun.
FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8281170

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 23/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 02.863.102/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Lençóis Paulista, 24 de outubro de 2013.

Rosemary Moreto Mazzilli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0003394



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001870531

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA**, ou vinculado ao **CNPJ de número 02.863.102/0001-66**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6GZ233XG B6PGDV X9MRJhAT5W3GUPC
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de outubro de 2013 às 18h15min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
CNPJ: 02.863.102/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

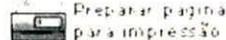
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 07:40:36 do dia 05/11/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/05/2014.

Código de controle da certidão: **CC7D.A4BB.2938.E39D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



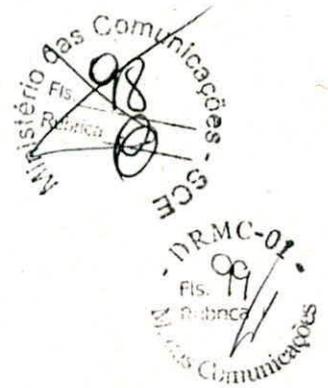
Preparar página para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 02.863.102

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4114621

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2013 09:26:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Diretoria de Finanças

Setor de Desenvolvimento de Arrecadação e Fiscalização
Praça das Palmeiras, nº55, Centro - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18682-900
Telefone(s) de contato: (14)3269-7084/3269-7089/3269-7096
Site: www.lencoispaulista.sp.gov.br
E-mail: arrecadacao@lencoispaulista.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1806 / 2013

Dados do contribuinte

Contribuinte: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA

CPF/CNPJ: 02.863.102/0001-66

Inscrição Municipal: 9795

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CÊL. ALVARO MARTINS

Número: 55

Bairro: VILA NOVA IRERE

Cidade: LENCOIS PAULISTA - SP

Data de Abertura: 01/07/2002

Data de Encerramento:

Atividade(s):

2758	.	94.99-5-00	ASSOCIACAO SEM FINS LUCRATIVOS	01/07/2002	
------	---	------------	-----------------------------------	------------	--

Informações levantadas

A presente inscrição, nesta data, não deve aos cofres municipais, referente ao ISSQN e a taxa de licença, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, débitos que porventura venham a ser apurados.

Observações

Válida por 60 (sessenta) dias da data de expedição conforme decreto executivo 031 de 16/01/2008.

Informações complementares

Comprovante emitido as 09:50:47 do dia 28/10/2013 (hora e data de Brasília) .

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista na Internet, no endereço: www.lencoispaulista.sp.gov.br.

Por ser expressão da verdade, dou fé

Lençóis Paulista, 28/10/2013

Controle de impressão WEB - 8a4d7ef8867e41a26333f84a71189cf1



Solução em Telecomunicações



DECLARAÇÕES

Ministério das Comunicações - SCEL
Fls. 103
Rubrica

DRMC
Fls. 104
Rubrica
M. das Comun.

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Lençóis Paulista, 09 de Outubro de 2013.



CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CPF/MF nº 141.219.448-28



JOÃO JOSÉ DUTRA
Diretor Vice-Presidente
CPF/MF nº 825.439.418-00



EDENISE FACÓ MORETTO
Diretora Administrativa/Financeira
CPF nº 131.015.338-80



ADILSON AUGUSTO BAPTISTELLA
Diretor de Produção e Programação
CPF nº 319.871.848-15

Endereço para correspondência:
Rua Coronel Alvaro Martins nº 55 – Vila Maestra Amélia
Lençóis Paulista – São Paulo - CEP 18682-180
Telefone para contato: (14) 3263-0130
email: ritafarias@emcprojetos.com.br

Ministério das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

DRMC-01
Fls. 105
Rubrica
M. das Comunicações

**DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEM
NA ÁREA DA COMUNIDADE**

Eu, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, declaro, para os devidos fins, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação comunitária, de acordo com a legislação vigente.

Lençóis Paulista, 09 de Outubro de 2013.



CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CPF/MF nº 141.219.448-28

Endereço para correspondência:

Rua Coronel Alvaro Martins nº 55 – Vila Maestra Amélia

Lençóis Paulista – São Paulo - CEP 18682-180

Telefone para contato: (14) 3263-0130

email: ritafarias@emcprojetos.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE PESSOA QUE PARTICIPA DE OUTRA ENTIDADE NÃO
INTEGRA O QUADRO DIRETIVO E ASSOCIATIVO DA ENTIDADE.**



Eu, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, declaro, para os devidos fins, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma 01/2011.

Lençóis Paulista, 09 de Outubro de 2013.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CPF/MF nº 141.219.448-28

Endereço para correspondência:
Rua Coronel Alvaro Martins nº 55 – Vila Maestra Amélia
Lençóis Paulista – São Paulo - CEP 18682-180
Telefone para contato: (14) 3263-0130
email: ritafarias@emcprojetos.com.br

DOCUMENTOS DO DIRETOR

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

607-2

POLEGAR DIREITO

Carla Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
107
Fls. Rubrica

1º TABELIONATO / NOTAS / PROTESTOS
LENCÓIS PAULISTA
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, com o original apresentado, do que dou fé.

01 NOV 2013

ANT. CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO
0524AA805
OFÍCIO DO REGISTRO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE
R. D. ARIOSO
ROSSINI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.078.435-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAR/2008

NOME **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **MARIO SALVADOR DE OLIVEIRA
E MARIA APARECIDA SANTI DE OLIVEIRA**

NACIONALIDADE **BOTUCATU -SP** DATA DE NASCIMENTO **17/OUT/1967**

DOC. ORIGEM **BOTUCATU-SP
2. SUBDISTRITO
CN: LV A 12 / FLS. 62V / N. 011718**

CPF **141219448-28** Delegado Divisional de Polícia do SSP

CARLOS ANTONIO C. DE SOUZA
Assinatura do Diretor

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO
ANTONIO FLÁVIO OREFICE
LENCÓIS PAULISTA
SP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Fatura de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

FATURA Nº 869636

1,016

Ministério das Comunicações
 Fis. 108
 Rubrica
 DRMC-01
 Fis. 109
 Rubrica
 M. das Comunicações

Nome do Proprietário IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA PIEDADE					Cadastro 000.936-84		
Nome do consumidor / Locatário							
Endereço da Ligação R. ANITA GARIBALDI					Número 944	Complemento CASA-IGREJA-SALA	
Lote	Quadra	Bairro CENTRO		Identificação 030.001.0164.00			
CEP: 18.680-010			Banco SANTANDER		Agência 0055		
Categoria / Economias Residencial 001		Categoria-2 / Economias		Total Economias 1	Hidrometro A13S127595	Vazão 3 m3/h	
Leitura Anterior 85	Leitura Atual 159	Consumo 74	Cons. Médio 63	Cons. Faturado 74	Período de Leitura 02/08/2013 à 03/09/2013		Dias 32
Ocorrência no Consumo				Ocorrência na Leitura			
Histórico de Consumo				Composição da Fatura			
Mês / Ano	Consumo	Código	Descrição			Valor	
08/2013	69	52	ARREDOND. MÊS ATUAL (+)			0,03	
07/2013	16	103	TARIFA DE AGUA			238,38	
06/2013	67	104	TARIFA DE ESGOTO			143,01	
05/2013	68						
04/2013	68						
03/2013	66						
02/2013	42						
01/2013	51						
12/2012	63						
11/2012	63						
10/2012	117						
09/2012	76						
Conta Mês 09/2013		Vencimento 08/10/2013		Valor Total a Pagar R\$		381,40	

CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO TERÁ CORREÇÃO COM BASE NO IPCA/BGGE, JUROS DE 1% AO MÊS E MULTA DE 2%. O VALOR DOS ACRÉSCIMOS SERÁ LANÇADO EM CONTA FUTURA.

CONSIDERAR QUITADA SE EFETUADO DÉBITO EM CONTA CORRENTE.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**NÃO RECEBER. DÉBITO AUTOMÁTICO**

10-TABE. AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO ESSE DOCUMENTO REPROGRÁFICO, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

82670000003-5 | 81400077201-6 | 31008201309-8 | 01000936840-7

01 NOV 2013

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua XV de Novembro, 1111 - CEP 18683-212 - Fone (14) 3269-7700 - CNPJ: 51.426.849/0001-62

FATURA Nº 869636

Cadastro 000.936-84	Seqüência 001016	Conta Mês 09/2013	Vencimento 08/10/2013	Valor Total a Pagar R\$ 381,40
-------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANTONIO FLÁVIO ORÉFICE
 EVANDRO BIRALJOSÉ AP. D. ARIOSO
 RODOLFO GUSTAVO ROSSINI
 MAURÍCIO V. ORÉFICE



24/10/2013

0003396

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

Ministério das Com. Univ. e Soc. - G.C.E.
Fls. 109
Rubrica

CERTIDÃO Nº: 8289384

FOLHA: 1/1

DIRMTC-6
Fls. 110
C. Trib. de Lenç. Paulista
M. das Com. Univ. e Soc.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 23/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra:

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, RG: 13078435-7, CPF: 141.219.448-28, nascido em 17/10/1967, natural de Botucatu - SP, filho de **MARIO SALVADOR DE OLIVEIRA** e **MARIA APARECIDA SANTI DE OLIVEIRA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Lençóis Paulista, 24 de outubro de 2013.

Rosemary Moreto Mazzilli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0003396



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS JOSE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **015207500116** Zona: 26 Seção: 75

Município: 62499 - BOTUCATU UF: SP

Data de Nascimento: 17/10/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA APARECIDA SANTI DE OLIVEIRA
MARIA SALVADOR DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:44 de 22/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KXAW.LCPD.T3Y3.IELW



Solução em Telecomunicações



DOCUMENTOS DO DIRETOR

JOÃO JOSÉ DUTRA



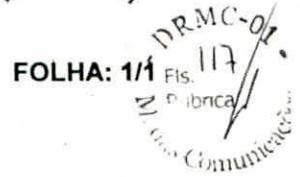
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

18/10/2013 0003341



CERTIDÃO Nº: 8241728



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra:

JOÃO JOSÉ DUTRA, RG: 7.640.340-3, CPF: 825.439.418-00, nascido em 05/02/1958, natural de Lençóis Paulista - SP, filho de IRINEU WIDE DUTRA e CLARA CARRILHO DUTRA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Lençóis Paulista, 18 de outubro de 2013.

Rosemary Moreto Mazzilli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0003341



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001867437

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO JOSE DUTRA**, ou vinculado ao **CPF de número 825.439.418-00**,

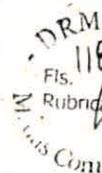
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IRIWABaY FCh9IE 4I6G4Z2YIKB4RWA
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de outubro de 2013 às 17h36min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO JOSE DUTRA**
Inscrição: **066138000116** Zona: 161 Seção: 53
Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 05/02/1958 Domiciliado desde: 06/05/1994
Filiação: CLARA CARRILHO DUTRA
IRINEU WIDE DUTRA

Certidão emitida às 14:14 de 07/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **UDAP.P6WJ.IWAK.MVMØ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO JOSE DUTRA**

Inscrição: **066138000116** Zona: 161 Seção: 53

Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP

Data de Nascimento: 05/02/1958 Domiciliado desde: 06/05/1994

Filiação: CLARA CARRILHO DUTRA
IRINEU WIDE DUTRA

Certidão emitida às 10:36 de 18/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TC/R.RSLQ.ET4J.XWVX

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

RUBENS C. M. TUQUANDA
DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETOR DO IICR SP

Nome: *Edenise Faco*

Foto: 

Impressão Digital: 

SÉRIE - A - BP Nº 040658

REGISTRO GERAL Nº 12.913.870

SÃO PAULO 23/MAR./1.979

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EDENISE FACO

Nome

Filiação: Americo Antonio Faco

Nadercia Caldeirão Faco

Lençóis Pta. SP. 05/SET./1.960

NASCIDA A

PI=Lençóis Pta.

ASSINATURA DO PORTADOR

Ministério das Comunicações

DRMC 222

Rubrica

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

1º TABELIONATO / NOTAS / PROTESTO
LENÇÓIS PTA. - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica, com
me original apresentado, do que deu

21 OUT 2013

ANTONIO FLÁVIO ORÉFICE
EVANDRO BIRALJOSÉ AP. D. ARIOSO
RODOLFO GUSTAVO ROSSINI
MAURÍCIO V. ORÉFICE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

AUTENTICAÇÃO

0524AA803271

1º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ANTONIO FLÁVIO ORÉFICE

TABELIÃO

LENÇÓIS PAULISTA SP



JOSE ANTONIO ORSI MORETTO
AV NOVE DE JULHO, 1592 AP 12
JD HUMAITA
18683-600 LENCOIS PAULISTA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201310002340878 série C
Data de Emissão: 18/10/2013
Data de Apresentação: 23/10/2013
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310006392471

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
11 LEPBU047-00000056 201765918 702237739



Reservado ao Fisco
B3E5 0860.67A1.C697.05C2.C3DE.8E3C.26A9

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/rl.
Horário de verão inicia às 0h de 20/10/13 até às 0h de 16/02/14, com horário adiantado 60min em relação à hora oficial de Brasília.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE ANTONIO ORSI MORETTO
AV NOVE DE JULHO, 1592 AP 12
JD HUMAITA
18683-600 - LENCOIS PAULISTA - J/SP

CPF 032.213.808-60

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico

	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	105,87			
Aliquota %	25,00	Venda de Energia (kWh)	286	0,37017483
Valor ICMS R\$	26,47			105,87

ATENIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702237739	5907926	OUT/2013	04/11/2013	111,43

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 OUT	286	30	Atual 18/10/2013	Nº900700300879			
SET	268	30	Anterior 18/09/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	286	0,10477000	29,96
AGO	285	31	Nº de dias 30	Consumo Bandeira Verde - TE	286	0,16735000	47,86
JUL	328	31	Próximo Mês 19/11/2013	PIS/PASEP 0,27%			0,29
JUN	311	32		COFINS 1,22%			1,29
MAR	275	28		Energia 47,83			26,47
ABR	241	31		Transmissão 4,08			105,87
MAR	247	28		Distribuição 19,13			
FEV	338	33		Encargos 6,78			
JAN	261	32		Tributos 28,05			
2012 DEZ	186	28					
NOV	206	30					
OUT	248	32					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas(%)	Tensão Nominal [V]
201765918	Ativa	23134	22848	1,00000	286		220 / 127 V

ADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

L	PAULISTA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$
DEC		4,83	8,67	18,34	0,00		
NOV		3,17	6,36	12,70	0,00	08/2013	36,90
OUT		2,58			0,00		
SET		12,22					

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
---	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de Incentivos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001867512

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDENISE FACO MORETTO**, ou vinculado ao **CPF de número 131.015.338-80**,

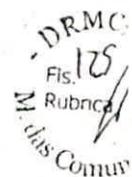
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682242EHCU B5MCEG X7EMJhASAA6NXJC
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de outubro de 2013 às 17h36min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

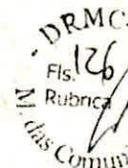
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **EDENISE FACO**
Inscrição: **055539460175** Zona: 161 Seção: 14
Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 05/09/1960 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: NADERCIA CALDERAO FACO
AMERICO ANTONIO FACO

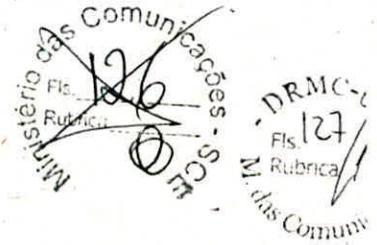
Certidão emitida às 14:13 de 07/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QMOL.6WQD.DHDK.Q78M**





JUSTIÇA ELEITORAL
161ª ZONA ELEITORAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP
RUA ANITA GARIBALDI, 821 Telefone 3263 4020

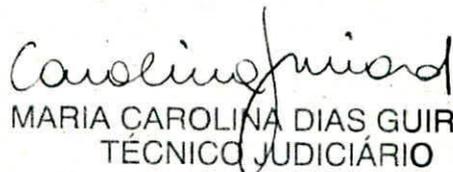


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: EDENISE FACO
Inscrição: 055539460175 Zona: 161 Seção: 14
Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP
Data de nascimento: 05/09/1960 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: NADERCIA CALDERAO FACO
AMERICO ANTONIO FACO

Em 18 de outubro de 2013.


MARIA CAROLINA DIAS GUIRADO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

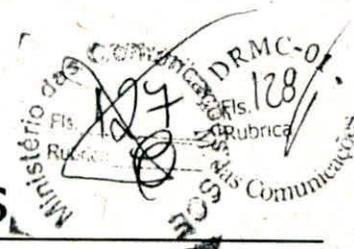
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Solução em Telecomunicações



DOCUMENTOS DO DIRETOR

ADILSON AUGUSTO BATISTELLA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.813.695-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/OUT/78

NOME ADILSON AUGUSTO BATISTELLA

FILIAÇÃO CAETNO BATISTELLA

E MATELDE CHIARI BATISTELLA

NACIONALIDADE LENÇÓIS PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 03/DEZ/1945

DOC ORIGEM LENÇÓIS PAULISTA - SP

CPF 111.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO com 607-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO SAMBLETON DE VIT

Fis. 129

DRM-01

Fis. RUDRICE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ORGAOS E TITULOS

Comunidade

LENÇÓIS PAULISTA - SP

AUTENTICAÇÃO

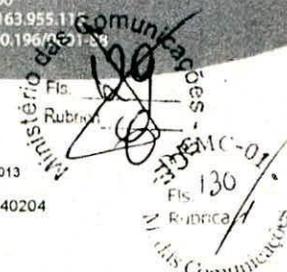
Autentico esta cópia reprodutiva, com o original apresentado, do que do

11 OUT 2013



ANTONIO FLAVIO ORÉFICE
 EVANDRO BIRAL JOSÉ AP. D. ARIOSO
 RODOLFO GUSTAVO ROSSINI
 MAURÍCIO V. ORÉFICE





ADILSON AUGUSTO BATISTELLA
R S JOSE, 272
VL IRERE
18682-100 LENCOIS PAULISTA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N. 201310000919600 série C
Data de Emissão: 10/10/2013
Data de Apresentação: 15/10/2013
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310040040204

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
05 LEPBU020-00000212 219520216 701635078



Reservado ao Fisco
1CED C52C 42CB.9167 9EF7 DE30 EA8E 69DA

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
Horário de verão inicia às 0h de 20/10/13 até às 0h de 16/02/14, com horário adiantado 60min em relação à hora oficial de Brasília.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADILSON AUGUSTO BAPTISTELA
R S JOSE, 272
VL IRERE
18682-100 - LENCOIS PAULISTA - I/SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	133,63			
Alíquota %	25,00			
Valor ICMS R\$	33,41			
	Venda de Energia (kWh)	361	0,37016620	133,63

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	701635078	5895421	OUT/2013	23/10/2013	141,55

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 OUT	361 30	Atual 10/10/2013	Nº903000285523			
SET	411 32	Anterior 10/09/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	361	0,10477000	37,82
AGO	378 29	Nº de dias 30	Consumo Bandeira Verde - TE	361	0,16735000	60,41
JUL	452 31	Próximo Mês 09/11/2013	PIS/PASEP 0,27%			0,36
JUN	426 31		COFINS 1,22%			1,63
MAI	419 30		ICMS			33,41
ABR	470 32		Total CPFL			133,63
MAR	377 30		DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
FEB	372 29		Contribuição Custeio IP-CIP			7,92
JAN	433 33					
2012 DEZ	375 29					
NOV	394 31					
OUT	418 32					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
	219520216	Ativa	6581	6200	1,00000	361		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	LENÇ	JUSTA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Ajustado Mensal	Período Aproximado	Valor R\$ EUR0
DIC		4,83	8,87	18,34	0,00			
FEV		5,17	6,36	12,70	0,00	09/2015		38,50
DMC		2,88			0,00			
DICRI		12,22			0,00			

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal **DÉBITO AUTOMÁTICO** Conta Contrato **Total a Pagar (R\$)** Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica 310040040204 141,55 23/10/2013
N. 201310000919600 série C BANCO: 001 AGÊNCIA: 05/3

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
CAPESCAA Av Brasil, 522 - Centro
MARQUINHOS CORREA REVISTARIA R Dr Antonio Tedesco 663 - Centro
HOBBY VIDEO R Henrique Losinskias Alves 1298 Lj C - Joao Pacolla

83600000015 415500403001 334297775036 100400402044



Autenticação Mecânica

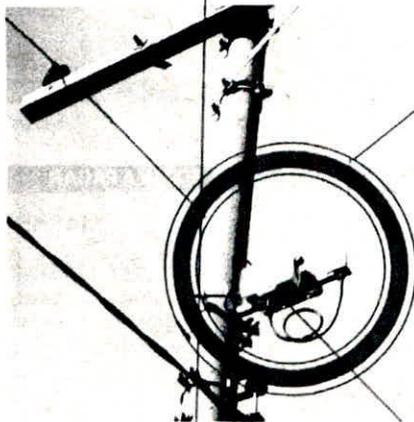
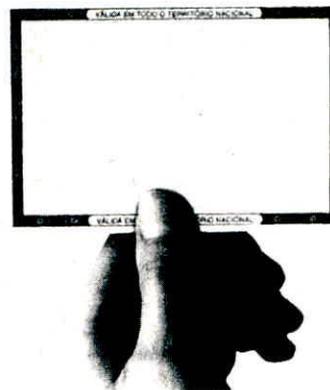
Não fique sem identificação.

Mantenha o seu cadastro atualizado na CPFL e garanta benefícios.

- Sua conta de energia pode ser usada como comprovante de residência.
- Mais agilidade na devolução de valores pagos em duplicidade.
- Ressarcimento pela queima de aparelhos elétricos, quando procedente.
- Acesso aos serviços on-line: Mais facilidade.

Vá até uma de nossas agências com os documentos: seu código na CPFL, CPF e RG ou CNPJ e atualize seu cadastro.

Saiba mais em www.cpfl.com.br



Se você encontrar dispositivos como esses, fique tranquilo. É a CPFL trabalhando pela qualidade da sua energia.

A CPFL está implantando uma nova tecnologia para melhor atendê-lo no futuro.

Saiba mais em www.cpfl.com.br

Se preferir, também realizamos atendimento pelo Twitter (@cpflevoce). Acompanhe a nossa página no Facebook.



www.cpfl.com.br



@cpflevoce



facebook.com/cpflenergia

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala
☎ 0800 774 41 20

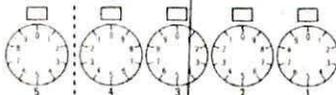
Ouvridoria CPFL
☎ 0800 770 27 35

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

Companhia Paulista de Força e Luz
Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, 1755
Jardim Santana - 13088-900 - Campinas - SP



www.cpfl.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail paulista@cpfl.com.br.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

- DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
- FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qd/mês)
- DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
- EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
- DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

Em 2013, conforme determinação da ANEEL, será aplicado, apenas em caráter informativo, o cálculo das bandeiras tarifárias para todos os consumidores de energia elétrica, sendo utilizado o valor da "Bandeira Verde" para tarification. A partir de 2014, será implantado como tarification de forma definitiva. O sistema de bandeiras tarifárias indica os custos da produção de energia elétrica, em função de sua disponibilidade e sistema de geração.

Mais informações podem ser obtidas no endereço www.aneel.gov.br.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

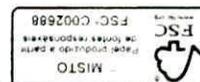
Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CPFL Paulista.

Autenticação Mecânica

PARA	<input type="checkbox"/> Multado(a)	<input type="checkbox"/> Não Multado(a)	Resposta para
USO DOS	<input type="checkbox"/> Desresenhado	<input type="checkbox"/> Em Insuficiência	resposta para
CONCRETOS	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Existe o N.º Indicado	resposta para
	<input type="checkbox"/> Falhado	<input type="checkbox"/> Outro	resposta para
	<input type="checkbox"/> Ausente	Informações está sendo fornecida pelo portador ou síndico	resposta para

0405867-0301027





30/10/2013

0003437

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE LENÇÓIS PAULISTA



CERTIDÃO Nº: 8321434

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra:

ADILSON AUGUSTO BATISTELLA, RG: 3.813.695-8, CPF: 319.871.848-15, nascido em 03/12/1945, natural de Lençóis Paulista - SP, filho de CAETANO BATISTELLA e MATILDE CHIARI BATISTELLA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Lençóis Paulista, 30 de outubro de 2013.

Rosemary Moreto Mazzilli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: | 0003437



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001867557

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADILSON AUGUSTO BAPTISTELLA**, ou vinculado ao **CPF de número 319.871.848-15**,

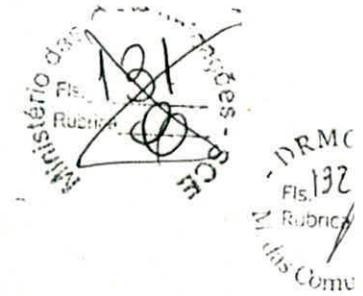
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682242ELHU B5RHFB 4I6B3362AhE4S2F
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de outubro de 2013 às 17h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

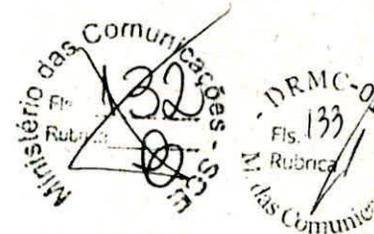
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ADILSON AUGUSTO BATISTELLA**
Inscrição: **055477800116** Zona: 161 Seção: 1
Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 03/12/1945 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MATILDE CHIARI BATISTELLA
CAETANO BATISTELLA

Certidão emitida às 14:06 de 07/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LPFH.WDXB.7GYØ.FXYW**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADILSON AUGUSTO BATISTELLA**

Inscrição: **055477800116** Zona: 161 Seção: 1

Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP

Data de Nascimento: 03/12/1945 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MATILDE CHIARI BATISTELLA
CAETANO BATISTELLA

Certidão emitida às 10:25 de 18/10/2013

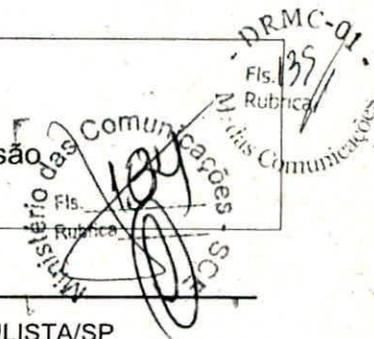
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JWUZ.UFPU.ZMCZ.ZLGD**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.045180/2012 Localidade / UF: LENÇÓIS PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Adilson Augusto Batistella	319.871.848-15	Diretor de Programação	30/04/2013 29/04/2016	
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	141.219.448-28	Presidente	30/04/2013 29/04/2016	
EDENISE FACO MORETTO	131.015.338-80	Diretor Administrativo e Financeiro	30/04/2013 29/04/2016	
JOÃO JOSÉ DUTRA	825.439.418-00	Vice-Presidente	30/04/2013 29/04/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 05
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 06
3. CNPJ válido e atual: f. 07
4. Estatuto: f. 08-16 e 85-93
5. Ata de eleição: f. 17, 20-21 e 82-83
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 107, 114, 121, 128

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. Há indícios que podem demonstrar vínculo religioso.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 529-2014 solicitando documentos e esclarecimentos.
- Elaborado Memo 64-2014 encaminhando documentos à CGAO para a adoção das medidas pertinentes.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Início	Biografias	Curiosidades	História de Lençóis
Notícias	Imagens	Lençóis Paulista hoje	



SERVIÇOS

- Óbitos em 2014
- Classificados (Grátis)
- Artes (Violão, Viola, Cavaco)
- Variiedades/Cu
- Atualidades
- Tutoriais
- Quem somos
- Contato - Fale conosco
- O Poder das Plantas
- Fotos de Famílias de Lençóis

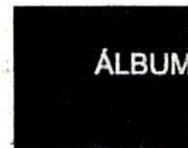
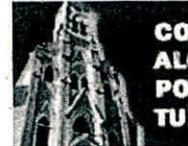
Monsenhor Carlos José de Oliveira



No dia 17 de outubro de 1967, na cidade de Botucatu-SP, o casal Mário Salvador de Oliveira e dona Maria Aparecida

Santi de Oliveira via nascer um menino que mais tarde se transformaria no grande líder espiritual Monsenhor Carlos José de Oliveira, atual pároco do Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Piedade de Lençóis Paulista. Predestinado a servir a Deus, desde muito jovem já demonstrava interesse em ser padre. Com 18 anos de idade ingressou no Seminário Diocesano de Mogi das Cruzes-SP onde se formou em filosofia. Mais tarde graduou-se em teologia em São Paulo, na Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção. Naquela época, atuou pastoralmente na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Poá e nas Paróquias de São Sebastião e Nossa Senhora da Paz, em Mugi das Cruzes. Em 4 de outubro de 1992 tornou-se sacerdote

Passagens pa
voos.com/Brasilia



VISITANTES ONLINE

Nós temos 51 visitantes onl

TEMAS SACROS

- Santos Católicos
- Orações/A

Cidades da
Região
Óbitos
Ciência /
Tecnologia
Bebês
nascidos em
Lençóis
Óbitos 2012
COMPORTAM
Estrelas e
Celebidades
Conhecimentos
Gerais
Literatura
30 enderêços
úteis
Jornais de
todo o país
Óbitos de
2013
Jornais -
Informações
Vídeo da Anra
Downloads
PASSATEMPC
Filmes
Faroeste
Cidades
paulistas

e foi nomeado Vigário da Paróquia Nossa Senhora da Paz e Reitor do Seminário Menor, em Mugi da Cruzes. Em 1994 viajou para Roma (Itália) onde fez Mestrado em Teologia Moral e em 1996 recebeu o título de Mestre em Teologia Moral. Na Europa realizou estágios na Inglaterra e na Alemanha e peregrinou pelos Santuários Europeus e Terra Santa. De volta ao Brasil, em 21 de dezembro de 1996 foi nomeado Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Piedade (hoje Santuário) de Lençóis Paulista. Seu espírito trabalhador fez com que ele tomasse muitas iniciativas e entre elas, estão a estruturação das pastorais, constituição de conselhos, motivação de encontro de casais e jovens. Monsenhor Carlos sempre incentivou celebrações, com estaque especial aos eventos religiosos da Semana Santa, à Festa da Padroeira, realização de Corpus Christi e o Cerco de Jericó. Em 1998 fez grandes reformas na secretaria paroquial e construiu o Centro Catequético. Devido as diversas melhorias feitas no corpo da Igreja, as celebrações tiveram que ser transferidas para o Salão Paroquial, contíguo ao prédio da igreja. Sob o comando de Monsenhor Carlos, no Ano Santo de 2000, a então Matriz Nossa Senhora da Piedade foi elevada a Santuário. Em 20 de agosto do mesmo ano, recebeu a designação de Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Piedade. Estudioso e atento às informações Monsenhor Carlos José de Oliveira criou e faz circular até hoje o Jornal VOZ CATÓLICA. Em 2007, com muita justiça Padre Carlos recebeu o título de Monsenhor. Obstinado, criativo e

Auto
ajuda
Dicionário
Litúrgico
Orações à
Nossa
Senhora
Religiões
(Meditação)

COMPORTAMENTO

Gente que faz

Por: Monsenhor Carlos José de Oliveira



Monsenhor Carlos José de Oliveira



Gente que faz
Monsenhor Carlos José de Oliveira

Cheguei a Lençóis Paulista no final de 1996. Vim diretamente de Roma, onde fiz meu Mestrado em Teologia. Cheguei animado e encontrei uma comunidade sedenta de Deus e de sua Obra. Uma comunidade que desejava uma nova evangelização. Fiz os primeiros contatos e a cada dia que passava fui descobrindo pessoas com uma forte disposição em ajudar, em trabalhar pelo Reino de Deus. E assim comecei um amor que já dura 13 anos. Penso ser um casamento feliz: é um esposo apaixonado e uma esposa, também apaixonada.

A Igreja usa a imagem do matrimônio para expressar a união do sacerdote com sua paróquia. Assim me sinto nestes 13 anos de

pastoreio em Lençóis Paulista. Algo que me marcou logo no início, quando aqui cheguei, foi a celebração, por mim proposta, da Missa dos Mil anos de Amor! Reunimos centenas de casais e somando os anos de casamento de cada um deles chegamos a 12.312 anos.

De fato muitos mil anos de amor. O povo de nossa Paróquia é acolhedor e responde sempre aos desafios lançados pelo pároco. Não posso reclamar. Aliás só agradecer. E como todo ser humano, nosso povo, gosta de ser valorizado. Minha missão como sacerdote é exatamente lembrar a todos a cada momento que somos filhos amados de Deus e salvos pelo sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo. Procuro viver com alegria e simplicidade minha vocação sacerdotal. Sei que sou um instrumento de Deus para o bem das pessoas. Sinto-me feliz e realizado pelo fato de ser sacerdote. A maior alegria de minha vida é esta: Ser Sacerdote e poder a cada dia repetir e atualizar as palavras sagradas: "Isto é o meu Corpo, Isto é o meu Sangue".

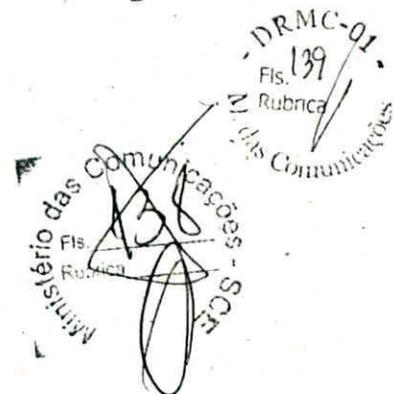
A vida sacerdotal é feita de muitos desafios. Dificuldades não faltam. Cativar as pessoas e mantê-las no mesmo nível de envolvimento e empolgação nem sempre é fácil. Mas o padre é apenas instrumento. Deus faz o principal. A obra é Dele. A palavra essencial na vida humana e cristã, é perseverança. Jesus afirmou: " Quem perseverar até o fim será salvo" (Mc 13,13) Ele não disse que quem não caísse seria salvo. Tropear, cair, levantar, cair de novo e ter coragem de recomeçar faz parte da vida humana. O importante é perseverar. E no perseverar voltar sempre ao primeiro amor (Ap 2,4). O primeiro amor de cada cristão e de cada sacerdote é o Cristo.

Nossa experiência é sermos alcançados, abraçados pelo Cristo. (Fil 3,12).

Tem gente que pensa que ser padre é coisa do passado. Muito pelo contrário. Nossos seminários estão sempre com candidatos. Nossa paróquia nos últimos 10 anos assistiu a 8 ordenações sacerdotais. Todos eles lençoenses que optaram pela vida sacerdotal. É isso! Jesus continua chamando e muitos respondem ao seu chamado. Hoje, nossa paróquia tem 4 jovens a caminho do sacerdócio em nossos seminários em Botucatu e Marília. Isso mostra que vale a pena ser padre! É uma grande alegria preparar momentos especiais e bonitos como o Cerco de Jericó, a Semana Santa, a Festa da Padroeira de Lençóis Paulista, Nossa Senhora da Piedade, no mês de Setembro. Mas ao mesmo tempo é belo, empolgante preparar as pastorais, ouvir as pessoas, atender as confissões. A vida de um padre é muito especial. Mexemos com tudo. Desde construções, obras sociais, grandes festas, estudos, aulas. Atendemos desde crianças até idosos.

Participamos do nascimento, pelo sacramento do Batismo e conduzimos a pessoa a Deus, fechando os olhos dos que partem deste mundo. É incrível a vida, a atividade de um sacerdote. E quando um sacerdote encontra uma comunidade animada como a Paróquia Nossa Senhora da Piedade, então é show de bola. Vale a pena. Mesmo perdendo os cabelos... Ganha-se a alegria de uma imensa família: a Família Paroquial Missionária de Nossa Senhora da Piedade, em Lençóis Paulista!

Com tudo isso, ainda temos uma procissão aérea com oito aeronaves, algo que nossa cidade tem como privilégio, ser pioneira, poder abençoar uma cidade do alto onde posso ver a todos sem distinção e pedir que a paz entre em todas as residências.





[Página Inicial](#) [Contato](#) [Mapa do Site](#)

Órgãos de Comunicação

Jornais e Internet

Contato: Elza Maria Messias Lopes
Tel: 3264-3261

Jornal Voz Católica / Edição Mensal

Contato: Pastoral da Comunicação
Jornalista responsável: Saulo Adriano
Tel: 3263-4176
e-mail: saulo@miltonmonti.com.br

Internet

Home Page: www.santuariopedade.com.br
Contato: Paulo Bronzato Silva
E-mail: santuariopedade@gmail.com

Programas de Rádio

Contato: Evandro (Paulista)
Tel: 3264-9787

Rádio Comunitária FM

Associação Cultural de Lençóis Paulista
Tel: 3264-9787

Hora do Ângelus

Programa radiofônico interparoquial que vai ao ar diariamente, às 18h, pela Radio Difusora e pela RM.

Missas Dominicais Irradiadas

9h – Missa do Santuário irradiada pela Radio Difusora.
18h30 – Missa do Santuário irradiada pela RM.

Ano Bíblico

II. A Associação requerente e a respectiva rádio comunitária são apresentadas no sítio eletrônico do Santuário Nossa Senhora da Piedade¹ como um dos órgãos de comunicação da entidade religiosa e;

III. O Diretoria da entidade é a mesma, no mínimo, desde o ano de 2006 (fls. 16-19) até a presente data, reelegendo-se por mais de uma vez (fls. 20-22, 82-83).

6. Desta feita, tendo em conta que os fatos acima salientados têm o potencial de transgredirem os artigos 7º e 11 da Lei nº. 9.612/1998, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é imprescindível que se abra prazo para que a entidade requerente apresente os esclarecimentos entendidos como pertinentes.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso dessê prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

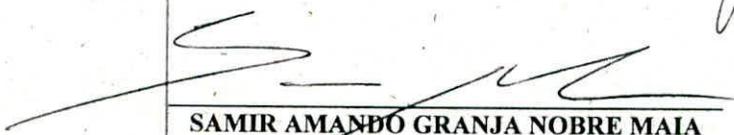
Brasília, 03 de fevereiro de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo Aprovo a Nota Técnica nº 529/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 7 de  de 2014.



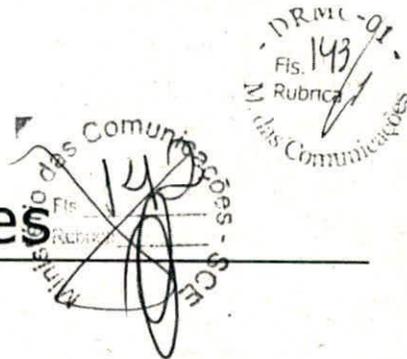
SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

¹ http://www.santuariopiedade.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=83, com acesso no dia 03/02/2014, às 10.46.
INFS/53000.045180/2012-67/CGRC



LENÇÓIS PAULISTA

Solução em Telecomunicações



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014890/2014-15
DRMC/SP
04/04/2014-16:31

Assunto:
Processo nº 53000.045180/2012
Ofício nº 905/2014/CGRC/SCE-MC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 02.863.102/0001-66, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de **LENÇÓIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Coronel Álvaro Martins nº 55, Centro, Lençóis Paulista, SP, CEP 18680-000, por sua procuradora infra-assinada, conforme instrumento de mandato já anexado ao processo, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao Ofício supra, apresentar os documentos e informações solicitados na Nota Técnica nº 529/2014 para o prosseguimento do feito, a saber:

1 - DA ASSOCIAÇÃO

- a) Último relatório do Conselho Comunitário elaborado nos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, analisando a programação da emissora e comprovando que a mesma cumpre com as finalidades legais;

Este documento contém
31 páginas.

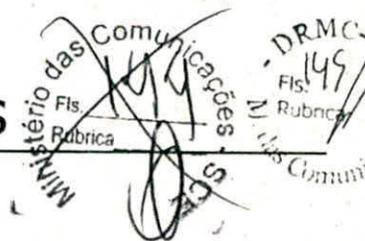
- b) Grade de programação de acordo com o subitem 20.3, letra "h" da Norma 1/2011;
- c) Documento assinado pelo Diretor Presidente da Associação, manifestando-se que a emissora não atua com proselitismo, tampouco, com fundo especificamente religioso. Sua atuação é voltada exclusivamente para a sociedade, bem como o fato de a presidência ter sido presidida pelo Pároco da localidade.
- d) d) Cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural de Lençóis Paulista, realizada no dia 24/03/2014, em que foi eleitos novos membros do Conselho Diretor. O documento foi registrado no Cartório de Registro Cível de Pessoas Jurídicas de Lençóis Paulista, sob nº 676 – folhas 319 – Livro A-3 em 31/03/2014.

Diante disso, o Conselho Diretor ficou assim composto:

JOÃO JOSÉ DUTRA	Diretor Presidente
MAURÍCIO IVAN RADICCHI	Diretor Vice-Presidente
EDUARDO MARTINS LEDA	Diretor Administrativo/Financeiro
ADILSON AUGUSTO BAPTISTELLA	Diretor de Produção e Programação

2 – DAS DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO NOVO CONSELHO DIRETOR

- a) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma 01/2011;
- b) Declaração assinada pelo Diretor Presidente, de que todos os dirigentes da Associação residem na área da comunidade atendida pela estação, vale dizer, Lençóis Paulista/SP, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma 01/2011;



- c) Declaração assinada pelo Diretor Presidente, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associativo, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma 01/2011;
- d) Declaração assinada pelo Diretor Presidente, de que as instalações e equipamentos da emissora comunitária, estão de acordo com os parâmetros técnicos e previstos na legislação;
- e) Declaração assinada pelo Diretor Presidente, de que a emissora não veicula publicidade, reserva o percentual mínimo para conteúdos noticiosos e cumpre com sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional.
- f) Declaração assinada pelo Diretor Presidente, de que os responsáveis pela gestão das atividades editorial e de programação, são brasileiros natos.

3 – DOS DOCUMENTOS DOS NOVOS DIRETORES

3.1 – MAURÍLIO IVAN RADICCHI

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- b) Original do comprovante de residência, atualizado e de acordo com o subitem 8.1, alínea "K" da Norma nº 01/2011;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo;
- d) Certidão Negativa de Distribuição Criminal expedida pela Justiça Federal;
- e) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral.

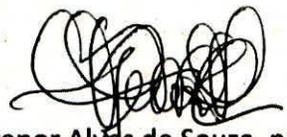




Antonio José Contente, pela Rede de Combate ao Câncer

DRMC-01
Fls. 148
Rubrica
Ministério das Comunicações
Escritório de Comunicação

X *Conceição*
Conceição Vieira Ramos, pelo Lar da Criança Dona Angelina Zillo



Agenor Alves de Souza, pela Conferência Vicentina N.S. da Piedade

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO RM 87



De segunda à Sábado

- 06:00 às 07:00 horas – Programa Sertanejo Raiz
- 07:00 às 08:00 horas – Programa Parada Sertaneja
- 08:00 às 10:00 horas – Programa Ritmo o 87
- 10:00 às 11:00 horas – Programa Experiência de Deus
- 11:00 às 12:00 horas – Programa Os melhores sucessos de todos os tempos
- 12:00 às 12:05 horas – Programa Utilidade Pública (Prefeitura Municipal)
- 12:05 às 13:00 horas – Programa Músicas e Noticiários Locais
- 13:00 às 17:00 horas – Programa Tarde Máxima
- 17:00 às 18:00 horas – Programa Top Sertanejo
- 18:00 às 18:05 horas – Programa Ave Maria
- 18:05 às 19:00 horas – Programa Sertanejo (as mais pedidas)
- 19:00 às 20:00 horas – Agência Nacional
- 20:00 às 22:00 horas – Programa Energia 87
- 22:00 às 24:00 horas – Programa Seleção de Musicas Nacionais

Domingo

- 06:00 às 08:00 horas – Programa Sertanejo Raiz e Universitário
- 08:00 às 10:00 horas – Programa Top 87
- 10:00 às 12:00 horas – Programa Palavra Amiga
- 12:00 às 17:00 horas – Programa Tarde Máxima
- 17:00 às 18:00 horas – Programa Parada Sertaneja
- 18:00 às 18:30 horas – Programa Sacramusic
- 18:30 às 20:00 horas – Programa Transmissão da Missa
- 20:00 às 22:00 horas – Programa As 10 Mais
- 22:00 às 24:00 horas – Programa Seleção de Musicas Nacionais

Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins meteorológicos e informativos sobre assuntos pertinentes à comunidade, tais como, campanhas de vacinação, avisos emitidos pelos órgãos municipais, divulgação de campanhas de associações comunitárias, bem como integra a cadeia de rádios para retransmitir os programas obrigatórios e facultativos.

Lençóis Paulista 19 de Março de 2014

RÁDIO RM 87 FM

ADILSON A BAPTISTELLA – Diretor de Programação

EDER DE ALMEIDA

Operador

1º TABELAMENTO INDICADO PROTESTO
AUTENTICADO
Assinado em 05/08/2014 por: 09-80344
02 ABR 2014

ANTONIO FLAVIO D.
SUELEN MARTINS
ERICA F. DOS S.
MARCILIANA B. M.



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP**

02107

Protocolado sob nº 2.107 em 31/03/2014, averbado e
microfilmado sob nº Av.1-B/ 2.107Averbação 07-Registro
676-Folhas 319-Livro A-3 em 31/03/2014

Esc. 35,61, Est. 0,18, Cart. 7,53, R.C., 1,89, T.J. 1,89, Desp.
0,00, Total 57,20

2014

31/03/2014
ISAÍAS RANDO JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO



Comunicado
MAR 2014
Fls. 2107

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 2107

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.107 em 31/03/2014, tem origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribuna	TOTAL
AV.1-Reg. 2.107Averbação 07-Registro 676-Folhas 319-Livro A-3						
1	R\$ 31,47	R\$ 8,94	R\$ 6,62	R\$ 1,66	R\$ 1,66	R\$ 50,35
Microfilmagem						
1	R\$ 4,34	R\$ 1,24	R\$ 0,91	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,95

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(2,85)	R\$ 35,51	R\$ 10,18	R\$ 7,53	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 57,30

Obs.:

LENÇÓIS PAULISTA, 31 de março de 2014

[Handwritten Signature]
 ISAIAS RANDO JUNIOR
 OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO PESSOA JURÍDICA
 Registro nº 676, Folhas 319 Livro A-3

1º TABELIONATO / NOTAS / PROTESTO
 LENÇÓIS PTA. - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé.

02 ABR 2014

ANTONIO FLÁVIO DE
 BUELEN MARTINE
 ÉRICA F. DOS SANTOS
 MARCILIANA S. MORAIS



**DECLARAÇÃO DE QUE PESSOA QUE PARTICIPA DE OUTRA ENTIDADE NÃO
INTEGRA O QUADRO DIRETIVO E ASSOCIATIVO DA ENTIDADE.**



Eu, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, declaro, para os devidos fins, que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma 01/2011.

Lençóis Paulista, 25 de Março de 2014.



JOÃO JOSÉ DUTRA
Diretor Presidente
CPF/MF nº 825.439.418-00

Endereço para correspondência:

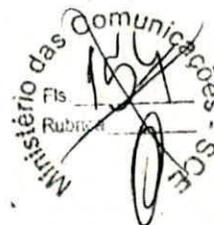
Rua Coronel Alvaro Martins nº 55 – Vila Maestra Amélia

Lençóis Paulista – São Paulo - CEP 18682-180

Telefone para contato: (14) 3263-0130

email: ritafarias@emcprojetos.com.br

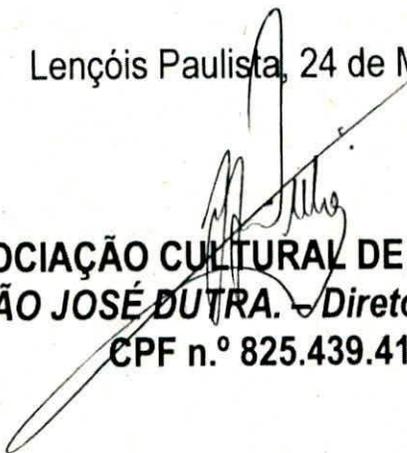
DECLARAÇÃO



DRMC.
Fls. 158
Rubrica
das Comun.

Declaramos para fins de provas, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 02.863.102/0001-66, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, utilizando a frequência 87,9MHz, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização deste Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, considerando a regularidade dos atos praticados e observações regulamentares, que permitirão que a renovação prossiga regularmente.

Lençóis Paulista, 24 de Março de 2014.


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Sr. JOÃO JOSÉ DUTRA. - Diretor Presidente
CPF n.º 825.439.418-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAURILIO IVAN RADICCHI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 29055383 889/SP

CPF: 273.612.888-55 DATA NASCIMENTO: 01/07/1978

FILIAÇÃO: ADALBERTO RADICCHI

SONIA MARIA GRANDI RADICCHI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01899185581 VALIDADE: 22/07/2016 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *M. I. Radicchi*

LOCAL: LENÇÓIS PAULISTA, SP DATA EMISSÃO: 28/07/2011

45641100539
SP519155726

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
453778582

PROIBIDO PLASTIFICAR
453778582

DRMC-07
Fls. 161
Rubrica

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme original apresentado do que dou fé.
25 MAR 2014

ANTONIO FLÁVIO DE FREIXE
SUELEN M. MARTINS
ÉRICA F. DOS SANTOS
MARCILIANA S. MORAES

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
ANTONIO FLÁVIO DE FREIXE
TABELIÃO
LENÇÓIS PAULISTA
SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *M. I. Radicchi*

596-035881

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.055.383-0 DATA DE 28/JUN/2011
EXPECIÇÃO

MAURILIO IVAN RADICCHI

NOME: ADALBERTO RADICCHI

FILIAÇÃO: E SONIA MARIA GRANDI RADICCHI

LENÇÓIS PAULISTA -SP DATA DE NASCIMEN: 01/JUL/1978

DOC ORIGEM: LENÇÓIS PAULISTA-SP
LENÇÓIS PAULISTA
CN:LV.A2 /FLS.52V /N.002423
CPF:273612888/55

Roberto Avino 208 Delegado Divisonário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme original apresentado do que dou fé.
25 MAR 2014

0524AA827193

ANTONIO FLÁVIO DE FREIXE
SUELEN MARTINS
ÉRICA F. DOS SANTOS
MARCILIANA S. MORAES

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
ANTONIO FLÁVIO DE FREIXE
TABELIÃO
LENÇÓIS PAULISTA
SP

15815 - 0

Local 11339 Uso RESIDENCIAL

Telefone 3264-6508 0 DV 0 NRC 07583723702

Total da Fatura 75,37 Vencimento 24/03/2014 Mês 03/2014

CTCE BAURIL SPI TTD 02
 MAURILIO IVAN RADICCHI
 R ANITA GARIBALDI 1.316 AP 72 ED VT REGIA CENTRO
 18683-060 LENCOIS PAULISTA - SP



Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Vivo Internet	57,08
Outros Serviços	1,96
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	16,33.
TOTAL A PAGAR	75,37

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15.
 Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142.
 Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br



Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEIG 24-DIAL DATA 25-GVT 26-IDT 28-TILESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-ET-E-1 72-OCAVEB 73-FLUMINUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMGO TELECOM 96-ALPHA MOBILIS ANATEL 1131 e 1132 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 425 de 29/12/2005 (artigo 18)

O nome comercial do seu plano contratado será alterado a partir desta fatura.

...ue tranquilo, pois apenas o nome mudou. As regras e valores de tarifação continuam os mesmos.

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

----- DESTAQUE AQUI -----

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11339	3264-65080	03/14	0	1000 4843
Total da Fatura	75,37	DV X	Vencimento	24/03/14

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

20

846000000006 753710290051 965473012015 403179999996



vivo

Com a Vivo TV, os melhores filmes,
seriados e programas chegam para você.

E chegam aí na sua casa com a mais variada programação,
com as notícias da Afiliada Rede Globo da sua região, cobertura Vivo
e qualidade 100% digital. Tudo isso pelo menor preço do mercado.



Pacotes a partir de:

R\$ 20,90
/mês*

Ligue para 103 15
ou vá a uma loja Vivo.

Saiba mais em vivo.com.br/vivotv

vivo TV

A TV que chega chegando.

vivo Conectados vivemos melhor.

Oferta até 31/03/2016. A programação de melhores conteúdos da TV por assinatura é em parceria com a TV aberta. A Vivo TV e tecnologia IPTV, disponíveis em todo o Estado de São Paulo, chegando dessa maneira na casa do cliente. A oferta não envolve de nenhuma forma a tecnologia, mas sim chegar na casa do cliente. A Vivo TV possui em sua programação as notícias da Rede Globo do Estado de São Paulo. Instalação gratuita e possibilidade de instalação no local. O valor de R\$ 20,90/mês é promocional por 1 mês e referente ao Pacote Light. Após esse período R\$ 30,90/mês. Não há cobrança de taxa de ativação, mas que o cliente também contará com custos de 32 meses, se o cliente o valor promocional de R\$ 20,90 pelo período faltante para completar 12 meses. Todos os valores são passíveis de reajuste pelo IPI após um ano de contratação. Serviço sujeito a interrupções. Central de atendimento: 101 10. Pessoa com deficiência de fala audição: 140.



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULODRMC-01
Fls. 164
Rubrica
Comunicações

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Ministério das Comunicações - S. C. E.
Fls. 163
Rubrica

Nome: MAURÍLIO IVAN RADICCHI
Número do RG: 29055383 - 0
Nome do Pai: ADALBERTO RADICCHI
Nome da Mãe: SONIA MARIA GRANDI RADICCHI
Data de Nascimento: 01/07/1978
Data de Expedição informada: 28/06/2011

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 28/03/2014, às 15:32 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código :
2f6ca47b-741e-4a7c-b640-79e71c7cdf1c



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MAURILIO IVAN RADICCHI**
 Inscrição: **242834370108** Zona: 161 Seção: 24
 Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP
 Data de Nascimento: 01/07/1978 Domiciliado desde: 02/04/1996
 Filiação: SONIA MARIA GRANDI RADICCHI
 ADALBERTO RADICCHI

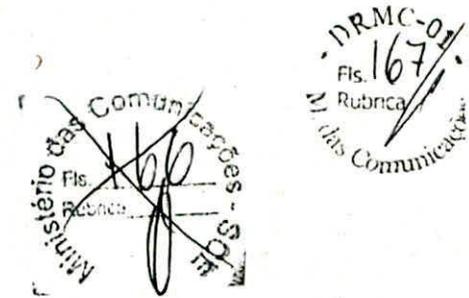
Certidão emitida às 12:08 de 04/04/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **E3NQ.Q764.DF4U./YRU**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7.564.878

SÃO PAULO 2/jul.1973

REGISTRO GERAL

FOTO 1 x 1



B-673



MOLEGAR DIREITO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Comunicação de Rubrica

EDUARDO MARTINS LEDA

Guido Leda

Antonieta Cicobne Leda

Lençóis Pta.SP. 22.AGO.1958

NASCIDO A

x Eduardo Martins Leda

P. I. Lençóis Pta.

Ministério das Comunicações

DRMC-01

1º TABELIONATO / NOTAS E TÍTULOS

LENÇÓIS PTA

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reproduzida de me original apresentado.

0524AA827117

24 MAR 2014



ANTONIO FLÁVIO ORÉFICE
SUELEN MARTINS
ÉRICA F. DOS SANTOS
MARCILIANA S. MORAES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS

CIC

NASCIMENTO 22.08.58

INSCRIÇÃO NO CPF 015 768 778 33

CONTRIBUINTE

EDUARDO MARTINS LEDA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Antonio Flávio Oréfice
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Eduardo Martins Leda

1º TABELIONATO / NOTAS E TÍTULOS

LENÇÓIS PTA

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reproduzida de me original apresentado.

0524AA827117

24 MAR 2014



ANTONIO FLÁVIO ORÉFICE
SUELEN MARTINS
ÉRICA F. DOS SANTOS
MARCILIANA S. MORAES

Local 11339 Uso RESIDENCIAL

Telefone DV NRC
3263-2307 0 0 00307712850

Total da Fatura Vencimento Mês
 62,88 24/03/2014 03/2014

CTCE BAURU SPITTO D2
 EDUARDO MARTINS LEDA
 R FERNÃO DIAS PAES LEME 919 - PROJ. ANTARCTICA
 18683-490 LENCOIS PAULISTA - SP

18251-0
 DRMC-0
 Fls. 169-0
 Rubrica
 M. das Comuns
 Ministério de Comunicações
 Vencimento
 24/03/2014

Central de Relacionamento:
 10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	41,62
Outros Serviços	14,61
Ligações para Celular	3,91
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	2,74
TOTAL A PAGAR	62,88

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

1º TABELIONATO / NOTAS / PROTESTO
 LENÇÓIS PTA. - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta cópia referente a este documento em conformidade com o original apresentado a este Tabelião.
 24 MAR 2014
 0524AA827113
 TABELIÃO
 ANTONIO FLÁVIO DRÉFICE
 LENÇÓIS PAULISTA - SP

ANTONIO FLÁVIO DRÉFICE
 SUELEN MARTINS
 ÉRICA F. DOS SANTOS
 MARCILIANA S. MORAES

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 28-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 66-E-1 72-LOCANWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 89-IP CORP TELECOM 98-AMIGO TELECOM 99-ALPHA NOBILIS ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos

 O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 425 de 29/12/2005 (artigo 18)

O nome comercial do seu plano contratado será alterado a partir desta fatura. Fique tranquilo, pois apenas o nome mudou. As regras e valores de tarifação continuam os mesmos.

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário
 ----- DESTAQUE AQUI -----

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV
11339	3263-23070	03/14	3

O DEBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO 341 AGÊNCIA 0612

OBS: CASO NÃO OCORRA O DEBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO

Débito Automático

vivo

Autenticação de Agência Autenticação - Não vale como recibo

84650000001 628810296564 652800012013 403179999996





01/04/2014

0001076
DRMC-01
Fls. 170
Rubrica
M. das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 935869

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 31/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO MARTINS LEDA, RG: 7.564.878, CPF: 015.768.778-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Lençóis Paulista, 1 de abril de 2014.

Rosemary Moreto Mazzilli
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0001076





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000598532

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDUARDO MARTINS LEDA**, ou vinculado ao **CPF de número 015.768.778-33**,

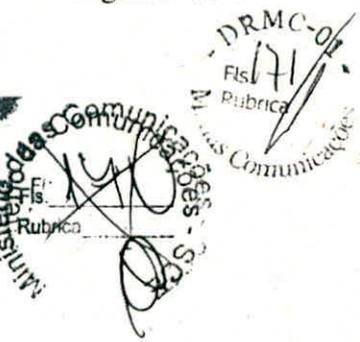
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSJZAa5C4JA82Z FBh4JhJXEFaaP5O
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de abril de 2014 às 12h13min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

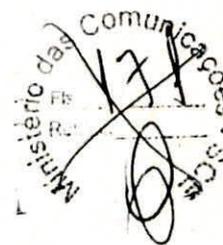


29



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



DRMC.
Fis. 177
Rubrica
Min. das Comuni.

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDUARDO MARTINS LEDA**
Inscrição: **055489250175** Zona: 161 Seção: 3
Município: 66370 - LENÇÓIS PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 22/08/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANTONIETA CICCONE LEDA
GUIDO LEDA

Certidão emitida às 12:13 de 04/04/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GKTR.4/5K.UCRI.5SFX**

30



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2011/2014/SEI-MC

São Paulo, 04 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Localidade</u>
1. Associação Comunitária de Palmas	03.368.016/0001-93	Palmas/PR
2. Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing Inocência/MS	01.064.665/0001-21	
3. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo	02.698.617/0001.58	Rochedo/MS
4. Associação Cultural Comunitária Joanopolense Joanópolis/SP	01.676.024/0001-28	
5. Associação Recreense de Radiodifusão	01.776.056/0001-03	Recreio/MG
6. Associação Cultural de Lençóis Paulista Paulista/SP	02.863.102/0001-66	Lençóis
7. Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística "Dynamica" Paulista/SP	01.511.945/0001-30	Laranjal
8. Associação Cultural Comunitária Gaivota	02.848.983/0001-46	Ubatuba/SP
9. Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses Corguinho/MS	02.606.216/0001-20	

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Lençóis Paulista
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
Nome Fantasia: RÁDIO CULTURA
Logradouro: RUA CORONEL ÁLVARO MARTINS
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.863.102/0001-66
Bairro: CENTRO
Número: 55
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
234	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
22685	ATO	SCM	05/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
362	Decreto Legislativo	CN	28/11/2002	29/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
44041	ATO	SCM	28/04/2004	30/04/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.038270/2014-10**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Em atenção ao Memorando nº 2011/2014/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.011286/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Vínculo religioso - o atual presidente da Associação é Pároco do Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Piedade de Lençóis Paulista/SP (infração ao Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98), bem como a não observância do princípio da alternância de poder no processo de eleição, nos mandatos de 2006/2009, 2010/2012 e 2013/2015 (infração ao Item 21.4.3 da Norma 01/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		NADA CONSTA.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 31/12/2014, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA

CNPJ: 02.863.102/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:32:33 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

NOTA TÉCNICA Nº 9354/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.045180/2012-67**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural de Lençóis Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lençóis Paulista/SP**, por meio da Portaria nº **234**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **362**, publicado no DOU de 29/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 29/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 21/09/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Cultural de Lençóis Paulista

QUADRO DIRETIVO
João Jose Dutra - Diretor Presidente
Maurilio Ivan Radicchi - Diretor Vice-Presidente
Eduardo Martins Leda - Diretor Administrativo/Financeiro
Adilson Augusto Batistella - Diretor de Produção e Programação

EM BRANCO

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 85 a 94.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 152 e 153.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 115, 129, 132, 161 e 168.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 158.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 06.
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 07.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 147 a 149.

4. Há apontamento quanto a processos de apuração de infração, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0304147), processo 53900.038270/2014-10.

CONCLUSÃO

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/2014/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/03/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 19/03/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 614 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.045180/2012-67

INTERESSADO: Associação Cultural de Lençóis Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Cultural de Lençóis Paulista	Lençóis Paulista/SP	29/11/2002	29/11/2012	21/09/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o

EM BRANCO

qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		fl. 2, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		protocolo em 21/09/2012, à fl. 2, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fls. 5 e 158, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		fl. 6, doc.0068797, e doc. 0314514, proc. 53000.045180/2012-67
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		fl.7, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		fls. 8-25 e 85-94, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 152-153, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67

EM BRANCO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0601919** e o código CRC **6B5B4172**.

EM BRANCO

PORTARIA Nº 3847/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/11/2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/09/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668279** e o código CRC **38A01E48**.

EM BRANCO

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045180/2012-67**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **29/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Lençóis Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Lençóis Paulista / SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668286** e o código CRC **9DFF8B6D**.

EM BRANCO

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 02/15/01

PORTARIA Nº 6180/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0817056** e o código CRC **06AB2C18**.

EM BRANCO

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045180/2012-67**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **29/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Lençóis Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Lençóis Paulista / SP**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0817073** e o código CRC **2B74DD57**.

EM BRANCO



PORTARIA Nº 6.180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056221/2011-60 e nº 53770.002189/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio São Thomé, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056635/2011-99 e nº 53760.000490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiáu / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.312, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040866/2012-61 e nº 53710.001712/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Eugênioópolis/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.314, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIANENSE - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.203, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019647/2013-02 e nº 53680.000527/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Luminense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paço do Lumiar/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000147/1999 e nº 53000.019259/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lábrea/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.216, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056610/2011-95 e nº 53630.000253/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ADEPAM - AMAZÔNIA EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Benjamin Constant/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.221, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056608/2011-16 e nº 53640.001163/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELDERADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE CASTRO ALVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castro Alves/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000981/1998 e nº 53000.028629/2012-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibiaciense Padre Eugênio Cizmásia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiaci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.045180/2012-67

Referência: Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção I do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.180, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0873582** e o código CRC **221B1424**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045180/2012-67**

Entidade: **Associação Cultural de Lençóis Paulista**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.180, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Lençóis Paulista/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.045180/2012-67**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0873947** e o código CRC **B31C4CB4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00089/2016 MC

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045180/2012-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 614 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.045180/2012-67

INTERESSADO: Associação Cultural de Lençóis Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Cultural de Lençóis Paulista	Lençóis Paulista/SP	29/11/2002	29/11/2012	21/09/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EM BRANCO

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		fl. 2, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
1.1	O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		protocolo em 21/09/2012, à fl. 2, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		fls. 5 e 158, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		fl. 6, doc.0068797, e doc. 0314514, proc. 53000.045180/2012-67
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		fl.7, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998,	<input checked="" type="checkbox"/>		fls. 8-25 e 85-94, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67

LIBRARY

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 152-153, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	fls. 115, 129, 161, 168 doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	fls. 147-149, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0304147, proc. 53900.038270/2014-10
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	De acordo com o Despacho Interno CODEN 0304147, proc. 53900.038270/2014-10, consta registro de um Processo de Apuração de Infração - PAI em trâmite, no qual está sendo apurada a ocorrência de vínculo religioso e a inobservância ao princípio da alternância de poder no processo de eleição, mandatos 2006/2009, 2010/2012 e 2013/2015.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

EM BRANCO

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2015.

DESPACHO nº 1932 / 2015

PROCESSO: 53000.045180/2012-67

INTERESSADO: Associação Cultural de Lençóis Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 614/2015.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

EMERSON



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 3420/2016/SEI-MC



Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 88/2016 MC

- 53000.058119/2011

EM nº 89/2016 MC

- 53000.045180/2012

EM nº 91/2016 MC

- 53000.043819/2013

EM nº 98/2016 MC

- 53000.051583/2012

EM nº 101/2016 MC

- 53000.058136/2011

EM nº 102/2016 MC

- 53000.058139/2011

EM nº 103/2016 MC

- 53000.065035/2012

EM nº 104/2016 MC

- 53000.058133/2011

EM nº 111/2016 MC

- 53000.042184/2015

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957002** e o código CRC **BBF79791**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.045180/2012-67

Referência: Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendô em vista a expedição do Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/02/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0965051** e o código CRC **2793F1B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16502/2016/SEI-MC

Ao Senhor
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Cultural de Lençóis Paulista
Rua Coronel Álvaro Martins, 55 - Centro
18680-000 / Lençóis Paulista / SP
CNPJ nº 02.863.102/0001-66

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.045180/2012-67.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural de Lençóis Paulista, sediada em **Lençóis Paulista / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **29 de Novembro de 2012**, conforme Portaria nº 6180, de 1º de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 9 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1128114** e o código
CRC **5B823AC2**.

~~AO REMETENTE~~

AO REMETENTE

~~AO REMETENTE~~

SCE/CGRC
OFICIO nº 16502/2016/SEI-MC, de 12/05/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.045180/2012-67
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Associação Cultural de Lencóis Paulista
Rua Coronel Álvaro Martins, 55 - Centro
18680-000 Lencóis Paulista / SP



82-180
~~81-630~~



AR

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JO 39170714 8 BR





Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP – MC)

REQUERIMENTO – VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista (**X**) Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº **53000.045180/2012-67**

Tipo de Processo: () Outorga (**X**) Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa (**x**) Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CNPJ nº 02.863.102/0001-66

Interessado(a): RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA

CPF/MF: 092.421.388-43

RG nº 17.439.701-X

Fone: (11) 3872-3003

E-mail: ritafarias@emcprojetos.com.br

Endereço: Rua Cardoso de Almeida nº 167 – 6º andar

CEP: 05013-0000

Município: São Paulo

UF: SP

() Procurador (**X**) Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- Se advogado, carteira de inscrição na OAB/SP; e
- Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

São Paulo, 24 de maio de 2016.

Assinatura

Como o processo já encontra-se digitalizado, favor disponibiliza-lo através do Sistema SEI.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA

FILIAÇÃO
 JOSÉ DE FARIAS IRMÃO
 MARIA GOMES PESSOA

PATRIMÔNIO
 SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
 19/05/1968

CPJ
 092.421.388-43

INSCRIÇÃO
 17.439.704-X - SSPSP

DATA DE EXPIRAÇÃO
 24/06/2009

SIM

Rita de Cássia Farias Cappia
 LUIZ FLÁVIO BORGES DE SOUZA
 PRESIDENTE

132817

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02768265

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.962/84)



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÕES




55790.001359/1997-07

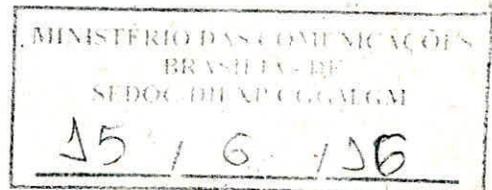
A-29
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

GA

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

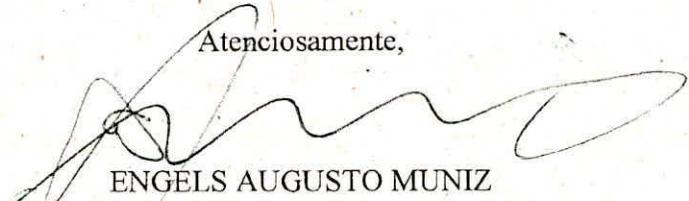
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	x 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23266/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
João José Dutra
Representante Legal da Associação Cultural de Lençóis Paulista
Rua Coronel Álvaro Martins, 55 - Vila Nova Irerê
18682-180 – Lençóis Paulista/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.045180/2012-67.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 16502/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 28/06/2016, às
15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1206198** e o código
CRC **9BD345C5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23266/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.045180/2012-67 - Nº SEI: 1206198

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.045180/2012-67

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9354/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 614/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244435** e o código
CRC **AFD7F12A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045180/2012-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PREENCHER COM LÉTRA DE FORMA

AR

NOME DO PAZÃO		SCE/CGRC OFÍCIO nº 23266/2016/SEI- MCTIC, de 28/06/2016	
ENDEREÇO / AD		Nº DO PROCESSO: 53000.045180/2012-67	
CEP / CÓD. POST.		JOÃO JOSÉ DUTRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇOS PAULISTA RUA CORONEL ÁLVARO MARTINS, 55 - VILA NOVA IRERÊ 18682-180 LENÇÓIS PAULISTA/SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>João José Dutra</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 27/07/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION CDD LENÇÓIS PAULISTA 27 JUL 2016 LENÇÓIS PAULISTA-SP
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 136 mm



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

JO 39168755 9 BR

DATA DE POSTAGEM
UNIDADE DE POSTAGEM / UNITE DE DESTIN
AGÊNCIA



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
06/07/15	08/07/16	11/07/16
14:25 h	16:14 h	14:15 h

PREÇO DE SERVIÇO EXTRA DE FORA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

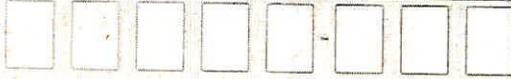
NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
Departamento de Regulação da Serviço de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF - BRASIL / BRESIL



SERRE

53000.045180/2012-67

EM nº 00089/2016 MC

23

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045180/2012-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 614 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.045180/2012-67

INTERESSADO: Associação Cultural de Lençóis Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Cultural de Lençóis Paulista	Lençóis Paulista/SP	29/11/2002	29/11/2012	21/09/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EM BRANCO

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		fl. 2, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		protocolo em 21/09/2012, à fl. 2, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		fls. 5 e 158, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		fl. 6, doc.0068797, e doc. 0314514, proc. 53000.045180/2012-67
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		fl.7, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		fls. 8-25 e 85-94, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 152-153, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67

EM BRANCO

7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	fls. 115, 129, 161, 168 doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	fls. 147-149, doc.0068797, proc. 53000.045180/2012-67
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0304147, proc. 53900.038270/2014-10
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	De acordo com o Despacho Interno CODEN 0304147, proc. 53900.038270/2014-10, consta registro de um Processo de Apuração de Infração - PAI em trâmite, no qual está sendo apurada a ocorrência de vínculo religioso e a inobservância ao princípio da alternância de poder no processo de eleição, mandatos 2006/2009, 2010/2012 e 2013/2015.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2015.

EM BRANCO

DESPACHO nº 1932 / 2015

PROCESSO: 53000.045180/2012-67

INTERESSADO: Associação Cultural de Lençóis Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 614/2015.
2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

EM BRANCO



53000.058119 / 2011-07
A2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 3420/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

✓ EM nº 88/2016 MC

- 53000.058119/2011

✓ EM nº 89/2016 MC

- 53000.045180/2012

✓ EM nº 91/2016 MC

- 53000.043819/2013

✓ EM nº 98/2016 MC

- 53000.051583/2012

✓ EM nº 101/2016 MC

- 53000.058136/2011

✓ EM nº 102/2016 MC

- 53000.058139/2011

EM nº 103/2016 MC

- 53000.065035/2012

✓ EM nº 104/2016 MC

- 53000.058133/2011

EM nº 111/2016 MC

- 53000.042184/2015

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957002** e o código CRC **BBF79791**.

Presidência de República	
CODOS/PROCOLO	
11 FEV 2016	
Horas:	11:40
Assinatura:	<i>Carvalho</i>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045180/2012-67**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminhando o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730111** e o código CRC **14891C90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045180/2012-67

SEI nº 1730111

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.045180/2012-67**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730124** e o código CRC **D5EA353C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.045180/2012-67

SEI nº 1730124

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: 53000.045180/2012-67

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9354/2014/SEI-MC (0114599) e do Parecer Conjur nº 614/2015/SEI-MC (0601919), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730134** e o código CRC **276DC52F**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.045180/2012-67**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural de Lençóis Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.045180/2012-67

SEI nº 1730134

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045180/2012-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1829707** e o código CRC **1178B1EA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886030** e o código CRC **74D56C4E**.

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.045180/2012-67, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Lençóis Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EM BRANCO